

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs E EQUIPARADAS.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ESPORTIVO E CORRELATOS DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA LAGOA.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: **Às 9:00 (nove horas) do Dia 07/10/2025.**

Endereço
Eletrônico

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.licitardigital.com.br.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA

Agente de Contratação (Pregoeiro)

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Av. Coração de Jesus, nº 1005, Centro, cidade de São João da Lagoa, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.494/0001-28, Isenta de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 008/2024, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 15/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 07/10/2025 (sete de outubro de dois mil e vinte e cinco) terça-feira

HORÁRIO: 09:00hrs (Nove horas)

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – <https://app.licitardigital.com.br/login>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 02/10/2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ESPORTIVO E CORRELATOS DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA LAGOA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A participação nesta licitação, é exclusiva às microempresas-ME e empresas de pequeno porte – EPP e/ou equiparadas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

2.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria

Municipal Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.licitardigital.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DA LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>.

4.1.1. A presente licitação será de concorrência restrita às **microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados).

4.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.4.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.4.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

6.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <https://app.licitardigital.com.br/login>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.27. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3.** Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.** O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.7.1.** Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9.** O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodengse/seplag/fornecedor/publico/index.zul>);

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais cláusulas referente à gestão do ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 13.8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 13.8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 13.8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 13.8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 13.9.1.1.** Por razão de interesse público;
- 13.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 13.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é IGP-M, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 14.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3. Da Negociação de preços registrados:

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São João da Lagoa/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 18.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://app.licitardigital.com.br/login>.**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://app.licitardigital.com.br/login>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Município de São João da Lagoa/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.3. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://app.licitardigital.com.br/login>, no portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do Município <https://saojoaodalagoa.mg.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Coração de Jesus, nº 1005, Centro, São João da Lagoa/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Obs.: O Estudo Técnico Preliminar está anexar ao processo e disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: (<https://app.licitardigital.com.br/login>/<https://saojoaodalagoa.mg.gov.br/licitacao>) disposto no item 20.14 deste Instrumento.

São João da Lagoa/MG, 24 de setembro de 2025.

Felipe Soares Mota Dias
Sec. Munic. de Admin. Planejamento, Gestão e Finanças

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ESPORTIVO E CORRELATOS DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA LAGOA.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
0001	AGULHA N.8: COSTURA A MÃO AÇO NIQUELADO, FIO DE AÇO 0,038MM, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	unidade	13,00	9,12
0002	ALFABETO ILUSTRADO: BRINQUEDO PARA ALFABETIZAÇÃO - EM MADEIRA - 78 PEÇAS (PORTUGUÊS).	unidade	20,00	91,17
0003	Alfabeto móvel recortado em madeira c/ 40 peças Modelo 1118	unidade	5,00	70,73
0004	ALFABETO SILÁBICO: CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 350 PEÇAS MEDINDO 4X4CM, COMPOSTO POR SÍLABAS E LETRAS, SERIGRAFIA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATOXICA. MATERIAL: MDF. QUANTIDADE DE PEÇAS: 350 TAMANHO DAS PEÇAS: 4X4 CM. MODELO DA PINTURA DO ALFABETO: SERIGRAFIA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATOXICA. IDADE RECOMENDADA: CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. CERTIFICADO INMETRO: CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96"	unidade	20,00	178,20
0005	ALFINETE COSTURA Nº 29: AÇO NIQUELADO 50G, PACOTE COM 620 UNIDADES.	unidade	10,00	7,55
0006	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO : VÁRIOS TAMANHOS: CAIXA COM 100 UNIDADES COMPOSIÇÃO: 100% FERRO TAMANHOS: 000 - 18MM, 00 - 22MM, 0 - 27MM,1 - 30MM, 2 - 37MM, 3 - 44MM.	unidade	25,00	25,90
0007	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº000: CUMPRIMENTO 20 mm COR DOURADA PACOTE COM 100	peça	2,00	9,02
0008	Alfinete Niquelado Colorido com 100 unidades; Alfinete simples de aço niquelado, com cabeça de vidro colorido, Comprimento: 31 mm , Espessura: 0,55 mm	caixa	2,00	23,27
0009	ALMOFADA PARA CARIMBO PLASTICA Nº 03 : CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	unidade	120,00	6,47
0010	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO : EM PLÁSTICO. COM FELTRO 4 MM	unidade	55,00	5,59
0011	Apito de Plástico Colorido; Especificações: Conteúdo da embalagem: 12 Apito de Juiz Árbitro de Plástico Colorido, Dimensões: 2 cm x 4 cm, Composição: Plástico	peça	70,00	20,63
0012	APITO PROFICIONAL: DE ALTA FREQUÊNCIA DE ONDAS SONORAS COM DEFINIÇÃO, POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 130 DECIBÉIS. MATERIAL: ABS + LIGA TITANIUM + MATERIAL DE POLÍMERO + CORDA. DADOS FREQUÊNCIA HERTZ: 3.74 KHZ E 4.10 KHZ. UTILIZADO NAS GRANDES LIGAS DE DIFERENTES ESPORTES COMO, BASQUETE, FUTEBOL, VÔLEI, HANDBALL, FUTSAL DENTRE MUITAS OUTRAS ATIVIDADES. PACOTE INCLUI: 1 (UM) APITO + ESTOJO. CORDA, PROTETOR BOCAL DE SILICONE E DEDAL.	unidade	8,00	50,62
0013	APONTADOR C/ DEPOSITO : CORES SORTIDAS- CAIXA COM 24 UNIDADES, ALTURA:60MM, LAGURA:23MM, COMPRIMENTO :16MM. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO COM DEPÓSITO DE 6MM. FORMATO RETANGULAR ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E MANINA EM AÇO INOX. CORES DIVERSAS.	unidade	80,00	27,83

0014	BALÃO BEXIGA CROMADO : METALIZADO: 25 UNIDADES, Nº 9. CORES: PRATA, AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO, ROSE, GOLD, DOURADO, ROXO.	peça	320,00	17,99
0015	BALÃO CANUDO: C/50UN: NAS CORES PRETO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA, LARANJA, ROXO, LILÁS, MARROM	unidade	205,00	12,68
0016	BALÃO DECORATIVO: FESTA JUNINA 60CMX40CM; MATERIAL: ACOPLADO (DUBLADO) MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA IDEAL PARA DECORAÇÕES DE FESTAS JUNINAS E ARRAIÁS	unidade	80,00	22,01
0017	BALÃO LATEX CROMADO: METALIZADO, CORES DIVERSAS nº 9 EMBALAGEM COM 25 und.	peça	80,00	21,99
0018	BALÃO Nº 07 LISO : CORES DIVERSAS PCT CM 50 UNIDADES.	peça	330,00	8,20
0019	BALÃO Nº 09 LISO : CORES DIVERSAS PCT CM 50 UNIDADES.	peça	780,00	14,40
0020	BAMBOLE DE PLÁSTICO: POLIETILENO, MEDINDO 63 CM E TUBO DE 16 MM, VÁRIAS CORES	unidade	320,00	4,93
0021	BANDEIRINHA FESTA JUNINA: CONTÉM 50 METROS DE BANDEIRINHAS COLORIDAS COM 18 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: 5 PACOTES COM 10 METROS CADA = TOTAL 50 METROS: - BANDEIRINHA COM TAMANHO APROXIMADAMENTE 15,5 CM X 20 CM, AS BANDEIRINHAS JÁ VÊM PRONTAS NO BARBANTE PARA SEREM AMARRADAS.	unidade	110,00	286,99
0022	Baralho: Sequências Lógico Temporais: Composto por 180 cartelas distribuídas em 40 sequências, sendo: Categoria 1 – dez sequências de três partes cada uma. . Categoria 2 – dez sequências de quatro partes cada uma. Categoria 3 – dez sequências de cinco partes cada uma. . Categoria 4 – dez sequências de seis partes cada uma. Existem quatro cores diferentes dos versos das cartelas: azul para sequências de três partes (dez tons de azul, um para cada sequência), vermelho para sequências de quatro partes (dez tons de vermelho, um para cada sequência), amarelo para sequências de cinco partes (dez tons de amarelo, um para cada sequência) e verde para sequências de seis partes (dez tons de verde, um para cada sequência). As sequências são histórias em formato de desenho, de atividades do dia a dia. MATERIAL MADEIRA.	unidade	20,00	131,71
0023	Barbante 6mm Cru Algodão, rolo 50 metros, cores variadas; Cordão de algodão sem alma indicado para artesanato em geral, confecção de roupas, bolsas, tapetes, macramê.	unidade	80,00	14,24
0024	BARBANTE COLORIDO FIO 3MM : CRU 100% ALGODÃO, 1 ROLO COM 50 METROS;	unidade	96,00	11,84
0025	BARBANTE CRU 250G 8 FIOS : ROLO 185M; - INDICADO PARA CROCHÊS E ARTESANATOS - USO ESCOLAR - PAVIO DE VELA E OUTROS. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS, NE 4/8. ACOMPANHA: 1 ROLO DE 250G COM 185 METROS. EMBALAGEM: PCT.C/04 UNIDADES.	unidade	220,00	29,07
0026	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 250ML: Ideal para preparar superfícies que serão pintadas, como telas e peças de artesanato. Apresenta acabamento branco fosco e pode ser lixada após a secagem, que é rápida, em cerca de 30 minutos.	unidade	60,00	27,52
0027	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO : 7MM: TRANSPARENTE.	unidade	900,00	1,41
0028	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO : 12MM	unidade	530,00	1,89
0029	BATERIA DE LÍTIO CR1220: CARTELA COM 5 UNIDADES, COMPOSIÇÃO LÍTIO, TENSÃO DE 3 VOLTS, NÃO CARREGÁVEL, INDICADO PARA RELÓGIO CALCULADORAS E CÂMARAS.	unidade	253,00	8,44
0030	BETUME DA JUDÉIA 100ML	unidade	5,00	16,99
0031	BLOCO DE PAPEL COLORIDO PCTE COM 32 FOLHAS: BLOCO DE PAPEL COLORIDO PCTE COM 32 FOLHAS A4 08 CORES VARIADAS, 325mm X 235 mm CANSON	unidade	160,00	27,30

0032	BLOCO PARA RECADO: C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50 MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)	peça	470,00	5,48
0033	BOLA DE BASQUETE OFICIAL: CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM CANALETAS MAIS PROFUNDAS QUE GARANTE MAIOR SENSIBILIDADE AO TOQUE, CONSTRUÇÃO MATRIZADA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO ARACNUN: ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO NA BOLA. POSSUI 8 GOMOS, NÃO É COSTURADA, SUA CÁPSULA SIS (REMOVÍVEL E LUBRIFICADA) CONTA COM UM NOVO SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. CONTÉM UMA CÂMARA 6D FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA E SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE QUE PROPORCIONAM EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. POSSUI UM SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, QUE RECEBE UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, GARANTINDO RESISTÊNCIA, UNIFORMIDADE E ESTABILIDADE DA BOLA. SEU DESIGN É COMPOSTO PREDOMINANTEMENTE PELA COR MARROM, COM AS CANALETAS EM AMARELO. DESCRIÇÃO: TAMANHO: 7 OFICIAL MASCULINO PESO: 567-650G CIRCUNFERÊNCIA: 74,9 - 78 CM INDOOR - OUTDOOR 7-8 LBS. APROVADA PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E PELA NB	unidade	14,00	129,70
0034	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: EM PU COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70CM.	unidade	16,00	225,13
0035	BOLA DE ISOPOR 30 MM	unidade	100,00	0,39
0036	BOLA DE ISOPOR 40MM	unidade	80,00	1,50
0037	BOLA DE ISOPOR 50 MM: 0,75 637,50	unidade	90,00	1,59
0038	BOLA DE ISOPOR 60MM	unidade	80,00	1,12
0039	BOLA DE ISOPOR 75MM	unidade	100,00	1,35
0040	BOLA DE ISOPOR PARA ARTESANATO: MACIÇAS DIAMETRO 15 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	unidade	68,00	6,53
0041	BOLA DE ISOPOR TAMANHO GRANDE (100 MM)	unidade	100,00	3,78
0042	BOLA DENTE DE LEITE: INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TAMANHO APROXIMADO: 21 CM. - LEVE E MACIA. - MATERIAL: PVC.	unidade	329,00	8,04
0043	BOLA FUTSAL MAX 500: CARACTERÍSTICAS REVESTIMENTO EXTERNO: 100% POLIURETANO, CÂMARA INTERNA: 100% BORRACHA BUTÍLICA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 60 - 62 CM, PESO APROXIMADO: 400 - 420 GRAMAS, MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURA À MÃO, GOMOS: 32.	unidade	20,00	274,24
0044	BOLA HANDEBOL: CARACTERÍSTICAS_ MATERIAL: SINTÉTICO PU, EMBORRACHADO. PESO: PESO: 330-370 GRAMAS. CIRCUNFERÊNCIA: 54-56CM. COSTURADA A MÃO. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: EVACELX. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MIOLO: CÁPSULA SIS. CÂMARA: 6D. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. GOMOS: 32	unidade	7,00	199,79
0045	BOLA SOCIETY: CARACTERÍSTICAS PESO: 420-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-69 CM, GOMOS: 12, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS	unidade	7,00	362,23

0046	BOLA VÔLEI OFICIAL: CARACTERÍSTICAS MATERIAL PRINCIPAL: POLIURETANO- LAMINADO: PU - GOMOS: 18 - CAMADA INTERNA: EVACEL - MIOLO: CÁPSULA SIS - TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION - PESO: 260-280G - CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM - CÂMARA: BORRACHA BUTÍLICA	unidade	15,00	203,96
0047	BOLINHAS DE PLÁSTICO PARA PISCINA: 76 MM PCT C/ 100 BOLINHAS	peça	30,00	57,40
0048	BOLINHAS: GEL DESIDRATADO: TAMANHO MÉDIO 7MM A 10MM, PACOTE COM 2.000 BOLINHAS. OBS.: BOLINHA DESIDRATADAS QUE CRESCEM NA ÁGUA.	pacote	30,00	33,53
0049	BOMBA PARA ENCHER INFLÁVEIS: COM BICOS 36 CM	unidade	13,00	70,97
0050	BONECA NEGRA COM CABELO E ROUPA: TAMANHO 43 CM, MATERIAL EM BORRACHA DE BOA QUALIDADE	unidade	62,00	56,93
0051	BONECAS BRANCAS COM CABELO E ROUPA: COM APROXIMADAMENTE 31 A 43 CM, EM BORRACHA	unidade	62,00	80,36
0052	BONECA SIMPLES: COM CABELO E ROUPA MATERIAL DE BOA QUALIDADE EM PLÁSTICO. TAMANHO 31 CM X 10 CMX 5 CM AXLXC	unidade	55,00	29,00
0053	BORRACHA BRANCA-MACIA: Nº 20 40MM X 30MM	unidade	1.250,00	0,65
0054	BORRACHA BRANCA MACIA: Nº 40 31X21X07MM	unidade	800,00	0,79
0055	BRINQUEDO COZINHA CLASSIC INFANTIL: COM ACESSÓRIOS: FOGÃOZINHO, FORNINHO, PIA, GELEDEIRINHA, PORTA-TALHER, BANDEJINHA, TUDO ACOPLADO EM UM ÚNICO PRODUTO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 COZINHA COM ACESSÓRIOS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 76X62,5X27,5CM MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A, L, C): 41X22,5X53,5CM	unidade	25,00	162,99
0056	Brincar de Escutar;; Conteúdo: 12 caixinhas em madeira, cada uma com diferentes sons, uma bandeja e fichas para brincar das características sonoras.	unidade	10,00	157,97
0057	BRINQUEDO CRIATIVO: PEÇAS DE MONTAR LIG BARRAS, 1000 PEÇAS	unidade	26,00	171,90
0058	BRINQUEDO EDUCATIVO: TABULEIRO ENCAIXE CORPO HUMANO MENINO MDF -: COMPOSIÇÃO: 10 PEÇAS DE MADEIRA MDF, COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE DIGITAL, TAMANHO DO TABULEIRO: 29CM X 19CM, TAMANHO MÉDIO DAS PEÇAS: 4CM X 4CM, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS.	unidade	13,00	54,82
0059	BRINQUEDO PEDAGÓGICO CONSTRUIR CIDADES : C/ 47 PEÇAS; PEÇAS TODAS EM MADEIRA, MEDIDAS DA CAIXA: 21 X 04 X 22 CM	unidade	20,00	55,54
0060	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA : APRENDENDO O ABC C/52 PEÇAS. EMBALAGEM: UNIDADE CONTÉM 52 PEÇAS EM MADEIRA FORMANDO 26 QUEBRA CABEÇAS COM FORMATO DAS LETRAS PRODUTO EM MADEIRA MDF.	unidade	12,00	37,75
0061	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA PRIMEIRAS CONTAS : 48 PEÇAS	unidade	12,00	70,00
0062	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA VAMOS SOLETRAR: CONTEÚDO: 12 QUEBRA-CABEÇAS QUE FORMAM PALAVRAS. MEDIDAS 22 X 24 X 4,5 CM	unidade	13,00	61,71
0063	Brinquedos kit fogão com 3 utensílios: Contendo 4 peças em plástico não tóxico. Material plástico. Tamanho: fogão (20 cm), 01 colher (11 cm) e 01 faca (11cm).	unidade	3,00	85,71
0064	CADERNO BROCHURÃO 60FLS : COM PAUTA (GRANDE)	unidade	2.250,00	9,79
0065	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 96 FOLHAS: MEDIDA 200MM X 275MM.	unidade	1.250,00	7,97
0066	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA: 96 FOLHAS. (GRANDE)	unidade	280,00	10,17

0067	CADERNO CALIGRAFIA: 40 FOLHAS, FORMATO: 187MM X 245MM, GRAMATURA: 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS: 40 FOLHAS, CAPA DURA, PCT 8 UND.	caixa	302,00	51,45
0068	Caixa Alfabeto:; Contém: Uma caixa em MDF adesivada, 130 fichas com figuras do alfabeto, 3 alfabetos em EVA, 26 palitos, uma cartela de adesivos com letras maiúsculas e minúsculas, 5 fichas com mãozinhas para representar as sílabas.	unidade	5,00	200,80
0069	CAIXA ARQUIVO MORTO GRANDE: EM MATERIAL DE PVC: CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, COM RANHURAS E LIGUETAS PARA ENCAIXE DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR COR AZUL, DIMENSÕES: C 400 X A 305 X L 185MM	unidade	1.200,00	11,09
0070	CAIXA ARQUIVO MORTO MÉDIA: EM MATERIAL P.V.C, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, COM RANHURAS E LINGÜETAS PARA ENCAIXE, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR, FORMATO: MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (AXLXP) CM: 35 X 25 X 13, CORES DISPONÍVEIS: PRETO, CINZA, AMARELO, VERMELHO, VERDE E AZUL.	unidade	500,00	6,80
0071	Caixa de escrita sensorial: caixa de madeira, duas areias coloridas, fichas alfabeto maiúsculo e minúsculo, fichas modelos treino motor.	unidade	2,00	315,00
0072	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 15L: DIMENSÕES DA CAIXA: 35CM X 25CM X 17CM,	unidade	60,00	54,99
0073	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 27 L: DIMENSÕES C. 42,3 X L. 30,8 X A. 20,8 CM	unidade	75,00	59,89
0074	CAIXA ORGANIZADORA – EM POLIPROPILENO, DE 50 L: BRANCO TRANSPARENTE, COM TRAVAS LATERAIS, CAPACIDADE 50 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 59X LARGURA 38X ALTURA 34CM.	unidade	60,00	88,72
0075	CALCULADORA DE MESA 08 DÍGITOS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MULTI FUNÇÃO %, MEMORIA INDEPENDENTE, CORPO RESISTENTE, BATERIA INCLUSO.	unidade	110,00	18,93
0076	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS: INVERSÃO DE SINAIS: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA +/-, TECLA 00, ROLLOVER, FUNDO DE ARREDONDAMENTO, GRAND TOTAL FUNDO MARK UP, SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES: 14,5X10X3 CM. GARANTIA DE 1 ANO.	unidade	35,00	24,99
0077	CAMA ELASTICA (JUMP) : MINI JUMP PROFISSIONAL 150KG, COM 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM 32 MOLAS EM AÇO 100% POLISTER	unidade	12,00	437,13
0078	CANETA COM GLITER : CARACTERÍSTICAS CANETA COM TINTA GEL. TINTA COM GLITTER. CORES VIBRANTES. ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL. PONTA 1.0MM (CORES VARIADAS)	unidade	110,00	5,13
0079	CANETA CORRETIVA 7ML: À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA E BOA COBERTURA	unidade	150,00	3,42
0080	CANETA ESFEROGRÁFICA: BPS 0,7 MM CORES	unidade	250,00	5,70
0081	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA: CORPO TRANSPARENTE CRISTAL COM FURO CENTRAL NO CORPO DA CANETA CORES VARIADAS	unidade	1.800,00	1,46
0082	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA: CORPO TRANSPARENTE CRISTAL COM FURO CENTRAL NO CORPO DA CANETA PONTA DE TUNGSTÊNIO COM ESFERA DE 1MM (AZUL, VERMELHO E PRETO)	unidade	1.700,00	1,09
0083	Caneta estilete precisão cartanagem scrapbook, + 5 (cinco) lâminas: reforçado com cabo de alumínio; Modelo: precisão, ponta chanfrada de precisão, tampa protetora para maior segurança na armazenagem. corpo reforçado em alumínio. Corpo: 12cm. Itens Inclusos: - 01 Caneta Estilete - 05 Lâminas	unidade	20,00	31,54

0084	CANETA GEL METÁLICA (CORES VARIADAS).Esfera de aço inoxidável. Tampa ventilada. Corpo triangular. Ponta: 1.0mm. Cores Metálicas	unidade	50,00	14,10
0085	CANETA HIDROCOR GIGANTE C/12 : (NEO-PEN OU SIMILAR)	peça	130,00	16,38
0086	CANETA HIDROGRÁFICA PARA FLIP CHART: TRAÇO DE 1 A 4 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE	unidade	160,00	24,85
0087	CANETA MARCA TEXTO: CORES VARIADAS, EM PLÁSTICO, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM: TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL.	unidade	980,00	2,79
0088	CANETA PARA RETRO 1.00 MM : CORES DIVERSAS	unidade	230,00	6,09
0089	CANETA PARA RETRO 2.0 MM : COR AZUL E PRETA	unidade	230,00	4,28
0090	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 : TRANSPARENTE, COLORIDA E PRETA	unidade	2.300,00	0,87
0091	CARIMBO PEDAGÓGICO E EDUCATIVO: DE ALFABETO, INCERVOS E NÚMEROS.	unidade	80,00	64,98
0092	CARTUCHO HP OFFICE JET PRO 8610, COLORIDO, NÃO REMANUFATURADO	unidade	150,00	108,63
0093	CARTUCHO HP OFFICE JET PRO 8610, PRETO, NÃO REMANUFATURADO	unidade	100,00	108,63
0094	CHAPA DE PAPEL O PARANÁ CINZA EM ALTA GRAMATURA: FORMATO A5 210X148MM, CORTE PRECISO, ESPESSURA DE 1,6MM, BEM RÍGIDO, PESO 1.010 GRAMAS POR METRO QUADRADO, PRODUZIDO COM APARAS DE PAPEL 100% RECICLADO, INDICADO PÓ TRABALHOS ARTESANAIS E CARTOLAGENS EM GERAL.	unidade	110,00	14,60
0095	CLIPES COLORIDOS Nº 2.0 : C/ 100 UNIDADES	unidade	113,00	13,12
0096	CLIPES GALVANIZADO Nº1/0(00) : CX500G	caixa	163,00	21,63
0097	CLIPES GALVANIZADOS Nº 2/0 (00): CX 500G	caixa	203,00	17,31
0098	CANETA para quadro branco secagem rapida , baixo odor, ponta 05 mm, nas cores preta e vermelha.	unidade	100,00	5,52
0099	CLIPES GALVANIZADOS Nº 6/0 : CX 500 G	caixa	183,00	15,93
0100	CLIPES GALVANIZADOS Nº 8/0: CX 500G	caixa	170,00	13,40
0101	COLA ADESIVO INSTANTANEO: MULTIUSO DE ALTA RESISTÊNCIA, ULTRARRÁPIDO, ADERE MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSOS COMO METAIS, COUROS, MADEIRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E PORCELANAS. ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO LÍQUIDO, PROPORCIONA RÁPIDA ADESÃO E ELEVADA RESISTÊNCIA. É INDICADO ESPECIALMENTE PARA COLAGENS DE SUBSTRATOS COMO MADEIRAS, MDF, COMPENSADOS, DETALHES EM METAL, PLÁSTICOS, BORRACHAS, COUROS DENTRE OUTROS.. COM PINO METÁLICO ANTI ENTUPIMENTO. MÉDIA VISCOSID168ADE. E TAMBÉM, O BICO FINO PARA UMA APLICAÇÃO COM MAIS P169RECISÃO	unidade	500,00	11,79
0102	COLA BASTÃO 08 g	unidade	300,00	2,93
0103	COLA BRANCA ESCOLAR: NÃO TÓXICA 40GRS.	unidade	1.370,00	2,93
0104	COLA BRANCA LAVÁVEL: 1000ML. NÃO TÓXICA	unidade	235,00	18,87
0105	Cola brilhante 25g sortida, não tóxica, cx 06 unidades (gliter)	caixa	65,00	7,90
0106	COLA CASCOREZ EXTRA ADESIVO PVA : CONTENDO 500 G.	unidade	110,00	15,51

0107	COLA DE ARTESÃO, SILICONE LIQUIDO : 60ML: INDICADA PARA TRABALHOS MANUAIS, ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATO. PODE SER APLICADA EM DIVERSOS MATERIAIS E SUPERFÍCIES TAIS COMO: EVA, ISOPOR, TECIDO, VIDRO, ESPUMA, PAPEL, METAL, MADEIRA.	unidade	350,00	9,71
0108	COLA GEL PARA DECOPAGEM 100 ML	unidade	20,00	15,91
0109	COLA GLITER 35G LAVAVEL: CAIXA COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR E BRILHO INTENSO, CORES VARIADAS.	caixa	70,00	85,72
0110	COLA PARA E.V.A 40 g	unidade	310,00	5,45
0111	COLA POLIACETATO DE VINILHA (PVC): 75 gramas.	unidade	10,00	18,29
0112	COLCHONETE P/ GINÁSTICA : SPORT FITNESS –SPORTE CAMPING 1,00X0,60X0,3	unidade	150,00	41,57
0113	CONE PARA SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM COMPOSTO SINTÉTICO: 50CM DE ALTURA, COR BRANCA E LARANJA.	unidade	120,00	22,09
0114	CORRETIVO CANETA: COMPOSIÇÃO RESINA, TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS SOLVENTES E ADITIVOS, A BASE DE ÁGUA COM SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 8ML.	unidade	150,00	3,55
0115	CORRETIVO EM FITA : MEDIDA APROXIMADA 5MM X 5.5 METROS-UNIDADE	unidade	350,00	6,68
0116	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE D'AGUA: SECAGEM RÁPIDA, 18 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE	unidade	210,00	2,60
0117	CRACHÁ PLÁSTICA TRANSPARENTE : COM PESILHA FIXA, MED. APROX 70X10MM	unidade	860,00	1,91
0118	DADOS PARA JOGOS RPG 16 mm: COR: BRANCO TAMANHO 1,6CM – 6 LADOS DADOS PARA TABULEIRO E JOGOS DE DESAFIO COR: BRANCO TAMANHO 1,6CM – 6 LADOS DADOS PARA TABULEIRO E JOGOS DE DESAFIO	unidade	50,00	2,90
0119	DAMAS-JOGO DE DAMAS: COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA FORMANDO CASAS CLARAS E ESCURA, MEDINDO 30 X 30 CM. 24 PEÇAS DE PLÁSTICO (12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS) COM 2,5 CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ.	unidade	60,00	16,65
0120	DOMINÓ 28 PEÇAS DE MADEIRA: COM IMPRESSÃO DE OPERAÇÕES E SEUS RESULTADOS. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 05X9X27CM.	unidade	35,00	25,27
0121	DOMINÓ DE FIGURAS E PALAVRAS : 28 PEÇAS, EM MDF.: 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES.	unidade	40,00	31,39
0122	DOMINÓ ENCONTRANDO A SOMBRA: CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS. MATERIAL: M.D.F. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. REF.: 1027. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 28 PEÇAS. MEDIDAS DO PRODUTO (C X A X L) 17 X 10 X 4 CM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: (C X A X L) 17 X 10 X 4 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 350 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES DE GARANTIA LEGAL.	unidade	30,00	32,21
0123	DUREX COLORIDO 12X30 MM	unidade	220,00	2,71
0124	DUREX ESTAMPADO: GLITER E LAMINADO 12X30MM	unidade	90,00	11,46
0125	DUREX TRANSPARENTE : 12X30MM	unidade	295,00	2,33

0126	ELÁSTICO GOMINHA AMARELO: PACOTE COM 500 GRAMAS	peça	212,00	22,80
0127	ELASTICO LASTEX ESPESSURA DE 0,8 MM: UNIDADE COM 10 METROS	unidade	215,00	2,61
0128	ENVELOPE 162X229 : C/ 100 UNIDADES; PARDA	caixa	51,00	99,50
0129	ENVELOPE 229X324 : A4 C/ 250 UNIDADES: COR BRANCA	caixa	55,00	152,58
0130	Envelope ofício branco s/ CEP os rpc – 70 11x22	unidade	250,00	0,29
0131	ENVELOPE PARA CONVITE 13X18: - CORES DIVERSAS.	unidade	250,00	0,90
0132	ENVELOPE PARA CONVITE 15x20: , CORES VARIÁVEIS	unidade	250,00	0,90
0133	ESCORREGADOR INFANTIL: - MEDIDAS: 125 cm COMP. X 55 CM LARG. X 70CM ALT. COMPRIMENTO DA RAMP 105CM LARGURA DA RAMP 32CM, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 5 ANOS. SUPORTA 30KG	unidade	8,00	428,80
0134	Espelhos terapêuticos divertidos; Espelho inquebrável à base de acrílico envolto por camadas protetoras de EVA colorido. Categorias: Articulação de Fonemas e Grafemas, Deglutição, Deglutição, Disfagias, Estética, Fala, Funções Orofaciais, Linguagem e Fala, Motricidade e Funções Orofaciais, Motricidade Orofacial, Multissensorial.	unidade	5,00	90,01
0135	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM : DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	peça	120,00	19,87
0136	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM : DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	peça	120,00	30,01
0137	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM : DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	peça	120,00	30,86
0138	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM : DE ESPESSURA, PACOTE COM 60 UNIDADES	peça	130,00	26,03
0139	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM : DE ESPESSURA, PACOTE COM 45 UNIDADES	peça	170,00	26,76
0140	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM : DE ESPESSURA, PACOTE COM 35 UNIDADES	peça	170,00	31,74
0141	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM: DE ESPESSURA, PACOTE COM 20 UNIDADES	peça	170,00	29,01
0142	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM : DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	peça	170,00	14,83
0143	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM : DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	peça	170,00	20,45
0144	ESTILETE TIPO FACA COM LÂMINA FINA: EM CABO PLÁSTICO, RESISTENTE.	unidade	265,00	2,92
0145	ESTILETE TIPO FACA COM LÂMINA LARGA : EM CABO PLÁSTICO, RESISTENTE.	unidade	210,00	5,15
0146	EXTRATOR DE GRAMPO : METALICO	unidade	135,00	3,47
0147	FAMÍLIA TERAPÊUTICA: BONECOS DE MADEIRA E TECIDO, ARTICULADOS, PERSONALIZADOS CONFORME CARACTERÍSTICA E PINTADOS COM TINTA A BASE D'ÁGUA ATOXICA. COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS: VOVÓ, VOVÓ, PAPAI, MAMÃE, BEBÊ, MENINA E MENINO.	unidade	15,00	276,23
0148	FELTRO COM FIBRAS SINTÉTICAS: CORES VARIADAS 1,00 X 1,40 M	metro	120,00	21,07
0149	FESTÃO RAMIFICADO : 2,70X20CM	unidade	55,00	185,31
0150	FESTÃO VERDE NATURAL : 13CM 2MT: 25,00	unidade	55,00	20,45

0151	FIBRA SILICONADA PURA EXTRA MACIA: 100% POLIÉSTER PARA DIVERSOS TIPOS DE ENCHIMENTO. : PACOTE DE 1 QUILO, PRODUTO ANTI ALÉRGICO E NÃO TÓXICO.	pacote	70,00	43,89
0152	Fichas Magnéticas;; Fonemas Plosivos. 60 figuras magnéticas para trabalhar os fonemas plosivos: B-P, D-T e G-C	unidade	3,00	113,95
0153	Fichas Magnéticas Fonemas Fricativos: Contém 60 figuras magnéticas fricativas dos fonemas: V-F, Z-S e J-X.	unidade	3,00	141,83
0154	FIO DE NYLON 0,20MM: 100 METROS COR: TRANSPARENTES TAMANHO: 0,20MM	unidade	88,00	6,67
0155	FIO DE SILICONE PARA PULSEIRA : 0.8MM 10M	unidade	70,00	3,66
0156	Fio de sisal (corda):: Natural, tamanho 500/1 com 100 metros, composto de 100% sisalcor natural com espessura de 1mm.	unidade	35,00	36,34
0157	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M : CORES VARIADAS: FABRICADA ESPECIALMENTE PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, RESISTENTE E FÁCIL DE APLICAR. DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES, ROLO TAMANHOS 48MM X 30M, COMPOSTA DE PVC E ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA. PODE SER ENCONTRADA NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, ROXO, MARRON, LARANJA, ZEBRADA.	unidade	30,00	26,69
0158	FITA ADESIVA – FITA ADESIVA MARROM LARGURA 18MM X 50MTS: FITA ADESIVA – FITA ADESIVA MARROM LARGURA 18MM X 50MTS, APLICAÇÃO MULTUSO, PAPEL KRAFT LISO SUPER RESISTENTE CO ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. COR MARROM. IDEAL PARA REGIÕES DE CLIMA QUENTE E ÚMIDO, SUPORTA ATÉ 60KG	unidade	590,00	7,90
0159	FITA ADESIVA KRAFT : 18X50: CÓDIGO 3777 COM CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES, FLEXIBILIDADE E BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA NO FECHAMENTO DE UMA CAIXA..SUPORTA ATÉ 60 KG. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE CAIXAS PESADAS	unidade	350,00	14,15
0160	FITA ADESIVA LARGA:LARGA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE: FECHAMENTO DE CAIXAS, EMENDAS E REFORÇOS. COMPOSIÇÃO: FILME PP BIORIENTADO E ADESIVO ACRILICO À BASE D AGUA, 45 MMX45M (DE BOA QUALIDADE)	unidade	350,00	6,72
0161	FITA CREPE 19X50 : (DE BOA QUALIDADE)	unidade	240,00	8,32
0162	FITA DE CETIM : 10 MM: Nº 2- ROLO COM 50 METROS - CORES VARIÁVEIS.	metro	68,00	25,17
0163	FITA DE CETIM: 20 MM: ROLO COM 50 METROS - CORES VARIÁVEIS.	metro	60,00	33,24
0164	FITA DE CETIM: 50 MM: ROLO COM 50 METROS - CORES VARIÁVEIS.	metro	60,00	79,03
0165	FITA DE CETIM ESTAMPADA: 35MM: ROLO COM 10 METROS.	unidade	70,00	30,93
0166	FITA DUPLA FACE 12 X 30	unidade	415,00	8,97
0167	FITA MÉTRICA COSTURA: 1,5 M	unidade	53,00	4,35
0168	FITILHO PARA PRESENTE: 5 M X 50 MTS CORES VARIADAS	unidade	390,00	2,96
0169	FOLHA DE EVA LISA 600 X 400 MM : (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA): LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM ATÉ 10 UNIDADES DE UMA SÓ COR, NAS CORES VARIADAS.	peça	160,00	25,89

0170	FOLHA DE PAPEL CREPOM : 48 CM X 2,0 M. CORES VARIADAS	unidade	1.300,00	1,90
0171	FRISADOR DE ALUMÍNIO (MOLDES FLORES E FOLHA EM E.V.A), KIT COM 20 PEÇAS.	unidade	1,00	377,66
0172	FURADOR DE PAPEL DECORATIVO DE FORMAS DIVERSAS: TAMANHO DA FURAÇÃO: 25MM	unidade	53,00	31,97
0173	GIZ DE CERA: BASTÃO CURTO E GROSSO, ATÓXICO, CARGA INERTE. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS.CAIXA COM 12 CORES.	caixa	430,00	4,73
0174	GLITTER PVC 03 GR : CORES VARIADAS (VIDRINHO)	unidade	190,00	0,97
0175	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 22CM : PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FLS (DE BOA QUALIDADE)	unidade	37,00	91,28
0176	GRAMPEADOR EM METAL: MODELO ALICATE PARA ATÉ 25FLS (26/6): GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ATÉ 25 FOLHAS; POSSUI ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO. IDEAL PARA O USO COMERCIAL E ESCRITÓRIO. PRODUZIDO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PERFURA ATÉ 25 FOLHAS (75G) POR VEZ UTILIZA GRAMPOS 26/6 MEDIDAS (C X L X A): 144 X 23 X 69MM	unidade	170,00	38,28
0177	GRAMPEADOR TAPEÇARIA/TAPECEIRO 106 CORPO CONFECCIONADO EM ABS: (PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), INDICADO PARA DECORAÇÕES, ARTESANATO, TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, FESTAS INFANTIS, SERIGRAFIA E TELA DE PINTURA.	unidade	12,00	64,83
0178	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 MM GALVANIZADO: : CX COM 2500 UNIDADES. ESPRESSURA DO ARAME DO GRAMPO INDICADO:0,61MM X 0,94MM. LARGURA DO GRAMPO RETO INDICADO:11,6MM	unidade	135,00	15,17
0179	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO: CX C/ 5000 UND	caixa	360,00	25,97
0180	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CIS : CX C/ 5000 UND	caixa	520,00	7,45
0181	GUILHOTINA DE FACÃO CORTE RÁPIDO: UTILIZADO PARA CORTES ATE 300 MM.: EXTENSÃO DE CORTE: 30 CM. CAPACIDADE DE CORTE: 12 FOLHAS (75MG/M²). DIMENSÕES E PESO C X L X A: MAQUINA: 51 X 27 X 8 CM / ÁREA DE TRABALHO: 30,5 X 25,5 CM. PESO 3,30 KG.	unidade	7,00	360,37
0182	JOGO Baú do Tesouro. Contém: baú em madeira, pérolas douradas em isopor, letras e números em EVA, mapas do tesouro e pinça.: Material composto por: Alfabeto EVA Números de 0 a 9 em EVA Impressos dos mapas Baú de MDF Pinça Pérolas de isopor douradas. Faixa etária recomendada: a partir de 5 ano.	unidade	5,00	102,00
0183	Jogo Caiu perdeu Jogo infantil : Dimensões: 8 x 8 x 28 cm - 54 peças. 54 blocos em madeira (mdf), 01 suporte cartonado para guardar os blocos na embalagem. Madeira	unidade	10,00	35,25
0184	JOGO DA MEMÓRIA: CONFECCIONADO EM MDF 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA. TEMAS VARIADOS	unidade	35,00	37,56
0185	JOGO DA MEMÓRIA DE ANIMAIS E NOME DE ANIMAIS EM MDF: COMPOSTO POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES, CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 70X35X28 ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	unidade	45,00	32,69
0186	Jogo Da Memória Educativa Alfabetização Em Mdf Com 40 Peças : Confeccionado em M.D.F.. 20 pares 40 peças de 5 x 5 cm . Embalagem: Caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96.	unidade	20,00	37,56
0187	JOGO DE BOLICHE: MATERIAL PLÁSTICO, MULTICOR, COMPOSTO POR OITO PEÇAS	unidade	30,00	23,25

0188	jogo de camisa em tecido dry fit, gola seleção sublimação total personalizado, composição de cada jogo 22 camisas 22 shorts 22 meião, sendo 20 camisa de linha e 02 camisa de goleiro, sendo camisa e calção personalizado em sublimação total de acordo com o modelo a ser aprovado pela prefeitura. uniforme personalizado conforme a necessidade e arte elaborada pala contratante.	jogo	4,00	1.616,33
0189	JOGO DE DOMINÓ: COM 28 PEÇAS. COR DAS PEDRAS: MARFIM. NUMERAÇÃO: PRETO. PINO METÁLICO CENTRAL NAS PEDRAS. PEDRAS PESADAS E RESISTENTES. COMPOSIÇÃO: RESINA	unidade	50,00	50,73
0190	JOGO Dominó dos Animais;; Confeccionado em MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm, Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível	unidade	20,00	34,48
0191	Jogo Educativo Abc Dos Bichos 100% Madeira. Apresenta 26 quebra cabeças (52 Peças) com imagens de animais e com a primeira letra do nome removível	unidade	20,00	33,56
0192	Jogo Engrenagens para montar - 100 peças. 100 peças em forma de engrenagens redondas. material plástico, de fácil encaixe	unidade	20,00	73,86
0193	JOGO Fala certo - materiais para brincar;; Conteúdo: uma caixa de madeira adesivada com o macaco, 60 fichas magnéticas com imagens do fonema "r e l" tanto na sílaba simples como no arquifonema e encontro consonantal. Além de 10 bananas para alimentar o macaco quando a criança falar a palavra corretamente. Conteúdo: uma caixa de madeira adesivada com o macaco, 60 fichas magnéticas com imagens do fonema "r e l" tanto na sílaba simples como no arquifonema e encontro consonantal. Além de 10 bananas para alimentar o macaco quando a criança falar a palavra corretamente.	unidade	10,00	136,40
0194	jogo que bicho é esse? recurso para trabalho de memória; : jogo de perguntas e resposta cujo objetivo é encontrar os animais que estão divididos em grupos: mamíferos, aves, répteis, anfíbios, peixes e invertebrados. enquanto percorre o tabuleiro, a criança aprende sobre a diversidade da fauna brasileira. certificação: ce-bri/brics 00032-14 nm300/2002. Componentes: 1 tabuleiro ilustrado, 125 cartas, 4 peões, 2 roletas, Material: Cartão Certificação: ce-bri/brics 00032-14 nm300/2002. Idade: a partir de 8 anos	unidade	10,00	87,27
0195	JOGO.VARINHA PEGA PEIXE COM PASSAGUA + PISCINA INFLAVEL E ACESSORIOS. Inclui: piscina inflável, bomba de ar, vara retrátil, cesta de pegar, peixes.	unidade	5,00	94,07
0196	JUNDBALANÇO DUPLO : COM ESTRUTURA: ESTRUTURA: 1 TESTEIRA, 4 PÉS, 4 PILARES DE SUSTENTAÇÃO DA CADEIRA, 2 BARRAS DE TRAVAMENTO HORIZONTAL E 2 BARRAS DE TRAVAMENTO VERTICAL. DEMAIS PEÇAS PLÁSTICAS: 2 CADEIRAS COM TRAVA FRONTAL, 1 PLATAFORMA E 4 BASES. KITS DE ACESSÓRIOS: 4 GANCHOS TIPO "S", 2 CINTO DE TRAVAMENTO, 4 ESTACAS DE FIXAÇÃO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 135X145X103CM; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 21,10KG; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 20KG; PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG) 50 KG.	unidade	9,00	1.629,23
0197	Kit Árbitro De Futebol Apito Profissional: - Cartões para árbitro de futebol. Caderneta de couro sintético com marcadores de papel, lápis e par de cartões de PVC vermelho (01 und) e amarelo (01 und). Produto profissional de excelente qualidade.- Apito de plástico tipo fox com cordão. Recomendado para treinadores, árbitros, professores de educação física, guias de excursões, guardas de trânsito e outras atividades. Apito profissional de plástico seguro tipo fox sem bolinha. Acompanha cordão de pescoço na cor do apito. Com bocal de silicone. Dimensões: 5 x 2 cm. - Bandeira de nylon laranja e amarela fluorescente, cabo de alumínio de 45 cm com empunhadura emborrachada. Dimensões bandeira: 38 x 33 cm, peso de 67 gramas cada bandeira. Acompanha 01 bolsa e 02 unidades. Ideal para sinalizar quando há infração de impedimento ou saída de bola pelas linhas laterais e de fundos em partidas de futebol e outros esportes de quadra ou campo.	kit	1,00	76,33

0198	Kit Artes Bloco Desenho com Pincel, Guache e Giz de Cera; Composto por 1 bloco de Desenho Filiperson, 1 Pincel Chato N°10, 12 Tintas Guache e 12 Gizes de Cera, Cores Básicas Especificações Tinta Guache 12 Cores 15ml - Pode ser aplicado em: Papel, Cartolina, Gesso, Madeira, Cerâmica. - Caixa: 12 Cores (potes de 15ml) - Cores: Azul Turquesa, Azul Celeste, Amarelo Ouro, Vermelho Fogo, Verde Folha, Verde Bandeira, Laranja, Branco, Preto, Marrom, Rosa, Amarelo Pele. Item 2: Bloco de Desenho A4 20fls 140g Branco Branco Cor: - Tamanho: A4 210mm x 297mm - Quantidade: 20 folhas - Gramatura: 140g/m2 Item 3: Pincel Chato Ref. 815 N°10 - Composição: Madeira, Alumínio, Resina Epoxi, Cerda Item 4: Giz de Cera BIG 12 Cores, Não Tóxico - 12 Cores: Amarelo, Rosa, Laranja, Vermelho, Vermelho Escuro, Verde, Verde Escuro, Azul Claro, Azul Escuro, Marrom, Preto, Branco. - Tamanho Giz: 11cm - Traço Macio	unidade	5,00	36,60
0199	Kit C/ 10 folhas Impressas Papel para Scrapbook: Papel para Scrapbook 180gr entregue IMPRESSO - Medida: 30,5 cm x 30,5 cm	peça	10,00	23,49
0200	Kit com 10 Coletes dupla face para futebol; , treinos etc, 100% Polieste, elástico nas laterais.	unidade	4,00	165,96
0201	Kit de tinta Guache. Estojo com Tinta Plástica 06 cores 15 ml	unidade	50,00	7,98
0202	Kit Lousa Quadro Branco 100 X 70cm Escolar Moldura Alumínio Luxo + 2 Marcadores + Apagador	unidade	1,00	126,77
0203	KIT REFIL TINTA COM 04 CORES PRETO, AMARELO, MAGENTA, CIANO: PARA IMPRESSORA EPSON. REFIL ORIGINAL, LACRADA EM PLÁSTICO A EMBALADO EM VÁCUO, SENDO CIANO 70ML, MAGENTA 70ML, AMARELO 70ML E PRETO 127ML. 504 K M Y C.	unidade	70,00	253,14
0204	LANÇA CONFETE COLORIDO : METALIZADO COMPRIMENTO: 30 CM	unidade	50,00	23,50
0205	LÁPIS BORRACHA FORMULA LIVRE DE PVC : COM MÁXIMA APAGABILIDADE; BORRACHA ABRASIVA, IDEAL PARA APAGAR PEQUENAS ÁREAS ESCRITAS A TINTA E GRAFITE; PRODUTO ATÓXICO; PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	unidade	100,00	4,43
0206	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL: CAIXA COM 48 CORES, FORMATO SEXTAVADO: MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE. FIDELIDADE ENTRE COR DO VERNIZ E A COR DA MINA ATOXICO	unidade	23,00	67,66
0207	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNIDADES: ECOLÁPIS FABRICADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA	caixa	1.400,00	10,03
0208	LÁPIS DE COR GRANDE: COM 12 UNIDADES, CONTENDO 12 CORES EM SUA CAIXA, NÃO TÓXICO, PONTA RESISTENTE, COM FORMATO SEXTAVADO	caixa	200,00	8,24
0209	LÁPIS DE COR GRANDE COM FORMATO TRIANGULAR: COM 12 UNIDADES, CONTENDO 12 CORES EM SUA CAIXA, NÃO TÓXICO, PONTA RESISTENTE	caixa	200,00	14,59
0210	LÁPIS PRETO N° 2 CAIXA C/ 144: ECOLÁPIS FABRICADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	caixa	119,00	51,23
0211	LÁPIS PRETO: NÃO TÓXICO, PONTA RESISTENTE, COM FORMATO SEXTAVADO.	unidade	130,00	0,81
0212	LÍNGUA DE SOGRA: CORES E MODELOS SORTIDOS SEM OPÇÃO DE ESCOLHA, PACOTE COM 30 UNIDADES.	peça	70,00	16,51

0213	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA COM 100 FOLHAS: FORMATO 297X210MM, OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	unidade	180,00	15,31
0214	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA COM 200 FOLHAS : FORMATO 297X210MM, OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS	unidade	74,00	29,61
0215	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 298X200MM: COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	unidade	70,00	14,95
0216	LIVRO DE PONTO CAPA DURA : 2 ASSINATURAS, FOLHAS: NUMERADAS, PRODUTO CERTIFICADO: FSC, FORMATO: 153MM X 216MM, GRAMATURA: 56 G/M2, NÚMERO DE FOLHAS: 160 FOLHAS.	unidade	95,00	40,97
0217	LIVRO LITERATURA INFANTIL E INFANTOJUVENIL: COM AS MAIS BELAS HISTÓRIAS CLÁSSICAS CONHECIDAS. IDIOMA: PORTUGUÊS, LIVRO CARTONADO TOTALMENTE ILUSTRADO CONTENDO NO MÍNIMO 16 PÁGINAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 21 X 16 X 2CM	unidade	220,00	29,77
0218	LIVRO PROTOCOLO : LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS	unidade	135,00	45,92
0219	MALETA PLÁSTICA: COM ALÇA E FECHO PLÁSTICO; DIMENSÕES: 28 CENTÍMETROS DE LARGURA - 38 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO - 4,5 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE	unidade	80,00	20,58
0220	MAQUINA PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO: ATÉ 20 FOLHAS PARA ESPIRAL SIMPLES	unidade	9,00	1.077,31
0221	MASSA DE MODELAR: PESO CAIXA C/12, PESO LIQ, 180 GR, ATÓXICA, MEDIDAS APROXIMADAS: 10 X 7 X 4 CM.	unidade	725,00	9,34
0222	MATERIAL DOURADO CONSTITUÍDO POR CUBINHOS: BARRAS, PLACAS E CUBÃO COM 611, EMBALAGEM MADEIRA	unidade	7,00	128,80
0223	MEDALHA PARA FUTEBOL EM ALTO RELEVO : COM DUPLA- FACE. ACOMPANHA FITA PARA NO PESCOÇO. POSSUI DETALHES EM ALTO RELEVO NOS DOIS LADOS DA MEDALHA. COMPOSIÇÃO: LIGA METÁLICA PINTADA EM DOURADO. DIÂMETRO: 40 MM. LARGURA: 26 MM (10MMMAIS LARGA QUE AS MEDALHAS TRADICIONAIS) ESPESSURA DA BORDA: 2,6 MM	unidade	110,00	5,80
0224	MEDALHA PARA FUTEBOL BRONZE EM ALTO RELEVO COM DUPLA- FACE: .ACOMPANHA FITA PARA NO PESCOÇO. POSSUI DETALHES EM ALTO RELEVO NOS DOIS LADOS DA MEDALHA. COMPOSIÇÃO: LIGA METÁLICA PINTADA EM BRONZE.DIÂMETRO: 40 MMLARGURA: 26 MM (10MM MAIS LARGA QUE AS MEDALHAS	unidade	110,00	7,13
0225	MEDALHA PARA FUTEBOL PRATEADA: EM ALTO RELEVO: COM DUPLA- FACE.ACOMPANHA FITA PARA NO PESCOÇO.POSSUI DETALHES EM ALTO RELEVO NOS DOIS LADOS DA MEDALHA.COMPOSIÇÃO: LIGA METÁLICA PINTADA EM PRATADA, DIÂMETRO: 40 MM.LARGURA: 26 MM (10MM MAIS LARGA QUE AS MEDALHAS TRADICIONAIS). ESPESSURA DA BORDA: 2,6 MM	unidade	110,00	5,35
0226	MEDIDOR DE BALÃO: FABRICADO EM CHAPA DE PAPELÃO DUPLO : ONDULADO DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL DE MONTAR, TRASNPORTRAR E ARMAZENAR..TAMANHOS DAS MEDIDAS: 2½" - 3" - 3½" - 4" - 4½" - 5" - 6" - 7" - 7½" - 8" E 9" POLEGADAS TAMANHO DA CAIXA MONTADA: 30CM X 27 CM X 41 CM.	unidade	5,00	37,83
0227	MEIA PEROLA: PCT C/ 50 UNIDADES 16 MM: CORES VARIADAS	unidade	18,00	11,75
0228	Molha dedo de espuma, produzido à base de glicóis ácido graxo e essências facilita o manuseio de documentos em grande quantidade fazendo a passagem de folhas. Ideal para escritórios, almoxarifados e mais. Disponível em embalagem de plástico com 20 gramas. Produto atóxico.	unidade	30,00	2,61

0229	Montessori Pinos Coloridos: Material: Madeira, idade: 10 meses a 2 anos	unidade	5,00	82,37
0230	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO: PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO	peça	530,00	6,29
0231	PALITO DE PICOLE COM 50 UNIDADES: COLORIDO	peça	40,00	7,83
0232	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA PONTA QUADRADA : PCT C/50 UNIDADES	peça	35,00	4,39
0233	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA PONTA REDONDA : PCT C/ 50 UNIDADES	peça	300,00	5,26
0234	PAPEL A3 297X420MM: PCT COM 500 FLS 75M/G (CHAMEX OU SIMILAR)	peça	70,00	68,01
0235	PAPEL A4 ALCALINO : MULT 210X297 PCT 500 FLS RECICLADO CERTIFICAÇÃO ISO 90001 E ISO 14001	peça	220,00	125,94
0236	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM : NAS CORES VARIADAS	unidade	140,00	16,20
0237	Papel Carbono preto, tamanho A4, pacote com 100 unidades	pacote	17,00	56,75
0238	PAPEL CARTÃO 47X66 : CORES CORES LISAS SORTIDO	unidade	1.100,00	2,27
0239	PAPEL CARTOLINA : MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, FORMATO 50X60CM CORES VARIADAS	unidade	980,00	15,93
0240	PAPEL CARTOLINA LAMINADO 48 X 60CM: VARIAS CORES, PACOTE COM 20 UNIDADES.	peça	300,00	2,61
0241	PAPEL CASCA DE OVO: TAMANHO A4, 180G, PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	80,00	23,10
0242	PAPEL CELOFANE FILME: POLIPROPILENO FOLHAS COLORIDAS, DIMENSÃO: 85 X 100MM	unidade	200,00	2,13
0243	PAPEL COLOR SET: 48X66CM CORES VARIADAS	unidade	950,00	7,49
0244	PAPEL CONTACT: DE ALTA ADERÊNCIA, COM TUBO CENTRAL DE PLÁSTICO, 45 CM DE LARGURA X 10M DE ROLOS. VULCAN OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. CORES DIVERSAS.	rolo	60,00	104,13
0245	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE: DE ALTA ADERÊNCIA, COM TUBO CENTRAL DE PLÁSTICO, 45 CM DE LARGURA X 65MM DE DIÂMETRO, EM ROLOS DE 25 M. VULCAN OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	peça	115,00	104,70
0246	PAPEL COUCHE BRILHO: 150G A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	peça	40,00	20,63
0247	PAPEL COUCHE FOSCO : 150 G PCT COM 50 FOLHAS	peça	40,00	29,63
0248	PAPEL CREPOM ITALIANO : 50X250 CM CORES VARIADAS	unidade	300,00	31,80
0249	PAPEL CREPON, 48x2m comum cores art flocc/rtv/vmp	unidade	350,00	1,93
0250	PAPEL DE SEDA : 48X60 CM CORES VARIADAS	unidade	440,00	31,39
0251	PAPEL DIPLOMATA : OPALINE A4 180GR C/50FLS	peça	85,00	19,17
0252	PAPEL EMBORRACHADO: MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA, FORMATO 40X60CM CORES ESTAMPADAS	unidade	175,00	5,64
0253	PAPEL ESPELHO ENCERADO: 50X60, CORES VARIADAS	unidade	100,00	1,27
0254	PAPEL FOTOGRÁFICO: 210X297 (FORMATO A4) DUPLA FACE, 170G PACOTE C/ 20 FLS	peça	100,00	21,72

0255	PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE : PACOTE COM 20 FOLHAS PAPEL ESPECIAL DE ALTO BRILHO (GLOSSY) ALTA RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS. INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS FORMATO: A4 EMBALAGEM: 20 FOLHAS GRAMATURA: 220 G/M2 RESOLUÇÃO: 5.760 DPI	peça	145,00	17,11
0256	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY: BRILHANTE: BRILHANTE. TAMANHO A4 COM 50 FOLHAS. ALTO BRILHO, SECAGEM INSTANTÂNEA. GRAMATURA 180G/M². RESISTÊNCIA A IMPRESSÃO DIGITAL. NÃO FICA MARCA DE DEDO NA IMPRESSÃO. COMPATÍVEIS COM AS IMPRESSORAS A JATO DE TINTA HP, EPSON, CANON E LEXMARK. ÓTIMA QUALIDADE FOTOGRÁFICA. IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE TRABALHO	peça	270,00	22,40
0257	PAPEL LAMINADO: 48X60 CORES VARIADAS	unidade	150,00	1,89
0258	PAPEL LINHO : MATERIAL APERGAMINHADO, TIPO OFF-SET, GRAMATURA 180 G/M², TAMANHO A4, COR BRANCO. PCT COM 50 UNIDADES	peça	30,00	20,37
0259	PAPEL MANILHA: 66X96 80G: CORES: MARROM, BRANCO E ROSA.	unidade	250,00	5,48
0260	Papel Nacarado 70cm x 90cm Brilhante Kit com 5 Unidades: perfeito para embrulhar ovos e doces em geral! Tamanho: 70cm x 90cm, Cor: Brilhante; Kit com 5 unidades	peça	50,00	33,15
0261	PAPEL ONDULADO/SANFONADO : 50X80 CORES DIRVESAS	unidade	440,00	4,45
0262	PAPEL RECICLADO: ECO PRODUZIDO COM FIBRAS RENOVÁVEIS E RECICLADAS.: FORMATO: 210 MMX297MM, 75 G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES PRODUTO CERTIFICADO INMETRO E CERFLOR.	caixa	20,00	272,49
0263	PAPEL SULFITE A4 : (CHAMEX XAMEQUINHO OU SIMILAR) PARDO RECICLADO 075G PCT 500 FLS	peça	20,00	183,84
0264	PAPEL TAMANHO A-4: (210MM X297 MM, 75G/M2) P/ IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA. PCT 500 FLS. (CHAMEX OU SIMILAR) CERTIFICADO INMETRO E CERFLOR.: OBS: CAIXAS COM 10 PCTS	caixa	795,00	231,47
0265	PAPEL TAMANHO A-4 PCT COM 100 FOLHAS: (210X297MM) 75G/M2 - COLORIDO. PCT C/ 100 FLS. (CHAMEX OU SIMILAR).	peça	570,00	8,52
0266	PAPEL TAMANHO OFICIO II: (216MM X 330MM, 75G/M2) P/ IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA. PCTS 500 FLS. (CHAMEX OU SIMILAR)	peça	80,00	43,13
0267	PAPEL VERGÊ 180G: FORMATO: 210MMX297MM PCT COM 50 FLS. CORES VARIADAS	unidade	315,00	23,41
0268	PASTA ABA ELÁSTICA OFICIO: EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO 350X240MM	unidade	1.200,00	3,52
0269	Pasta AZ, lombo largo, ferragem niquelada, prendedor plástico,: forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta.	unidade	350,00	18,07
0270	Pasta canaleta ofício polipropileno 0,18 transparente, capacidade para 30 folhas, dimensões 220 x 330mm	unidade	250,00	3,33
0271	Pasta cartão com grampo trilho pvc na cores variadas: - dimensões: 343 x 236 mm - gramatura: 250 a 280 g/m²	unidade	650,00	9,08
0272	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos, com visor frontal, medindo 243 mmx 333 mm	unidade	190,00	25,76
0273	Pasta catálogo preta 100 fls plástico fino 240x330mm	unidade	180,00	23,45

0274	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLASTICO LONGO: LOMBO REGULÁVEL; PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS; PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLO 480G FORMATO: 350MM X 250MM X 20MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	unidade	1.750,00	16,74
0275	Pasta com aba e elástico em cartão duplex: , (250g/m²) pintado e plastificado em cores variadas. reforçada com ilhós. ideal para guardar documentos e trabalhos escolares. dimensão 350mm x 240 mm.	peça	490,00	3,15
0276	Pasta em plástico transparente com grampo 240x340mm	unidade	700,00	3,70
0277	Pasta plástica c/ aba e elástico transparente , cores variadas: , lavável, atóxico, reciclável e de grande durabilidade. dimensões: 350 x 235 mm	unidade	450,00	3,18
0278	Pasta Sanfonada com 12 divisões 380x250: TAMANHO OFICIO. CORES VARIADAS. ACOMPANHADAS DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO.	unidade	210,00	20,95
0279	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES.: TAMANHO OFICIO. CORES VARIADAS. ACOMPANHADAS DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO	unidade	50,00	37,54
0280	Cola de artesanato, Silicone liquido - 60ml: Indicada para trabalhos manuais, artísticos, reparos domésticos e artesanato. Pode ser aplicada em diversos materiais e superfícies tais como: EVA, Isopor, Tecido, Vidro, Espuma, Papel, Metal, Madeira.	unidade	1.000,00	8,31
0281	Pega varetas plástico, conjunto confeccionado em plástico poliestireno, contendo 32 varetas, em cinco cores diferentes, cada vareta medindo 40cm de comprimento e 8mm de diâmetro, com extremidades arredondadas acondicionado em cx em cartonado	unidade	50,00	23,92
0282	PEN DRIVE 16GB: Tipo de conector USB 2.0 -Velocidade de leitura 9mb/s -Velocidade de gravação 4mb/s	unidade	75,00	35,27
0283	PEN DRIVE 8GB USB 2.0 Velocidade de Leitura: 13 Mbps; Velocidade de Taxa de transferência 48 Mbps; Velocidade de Gravação 5 Mbps.	unidade	65,00	27,92
0284	PERCEVEJO CX com 100 UNDS: METÁLICOS COLORIDOS CORES VARIADAS CX COM 100 UNDS	caixa	20,00	7,74
0285	Perfurador alicate metálico, 1 furo 6mm, furação até 8 folhas	unidade	15,00	11,47
0286	perfurador de papel perfuração máxima 60 folhas, dimensão 115x165x180mm, altura 10mm, base e cabo ferro fundido.	unidade	55,00	92,42
0287	Perfurador médio central 13 cm, máximo 10 folhas	unidade	55,00	25,65
0288	Perfurador Papel dois furos p/ 30 fls. 133x126	unidade	11,00	59,12
0289	Peteca (com camada de borracha) peso 35 gramas 20x5cm.: , com formato base pano.	unidade	45,00	10,70
0290	PILHA ALCALINA A PCT COM 02 UNIDADES	unidade	370,00	9,43
0291	PILHA ALCALINA MÉDIA C 1,5V CARTELA COM 02 UNIDADES	peça	100,00	16,09
0292	PILHA ALCALINA-PALITO AAA 1.5V PCT 2 UND	unidade	140,00	7,98
0293	Pincel artístico formato chato. Tamanho 12. Cerda natural , virola alumínio polido Cabo longo polipropileno. Cor do cabo amarelo. A cerda natural é indicada para a pintura e acobertura com volume. Ideal para pinturas de artesanato em geral.	unidade	250,00	3,03
0294	Pincel atômico ponta chata 4.0mm cores (de boa qualidade)	unidade	285,00	3,76
0295	Pincel atômico ponta redonda cores (de boa qualidade) 4mm	unidade	270,00	2,53

0296	Pincel chanfrado tamanho 12. Filamento sintético mesclado, flexível e sedoso, indicado para a pintura decorativa em diversas superfícies como madeira, cerâmica, vidro, papel e tecidos finos.	unidade	130,00	4,77
0297	Pincel de cerda redondo para pintura. Tamanho 12. Cerda natural, virola alumínio polido, cabo longo polipropileno. Cor do cabo amarelo. Cerda natural indicada para a pintura e acobertura com volume. Ideal para pinturas de artesanato em geral.	unidade	140,00	3,33
0298	Pintura a dedo 30 ml cx c/ 06 unidades	unidade	120,00	9,47
0299	Piscina de bolinhas baby 1,00 m x 1,00 m	unidade	15,00	583,99
0300	Pistola grande para cola quente. Ideal para Colagem de Materiais Como Papelão, Isopor, Madeira, E Artesanato Em Geral. Possui Ponta Com Isolante Térmico Garantindo Maior Segurança E Evitar Queimaduras. Recomendada Somente para Uso Com Cola de Silicone. Potencia: 15 Watts Bivolt: 110/220v	unidade	45,00	47,05
0301	Pistola para cola quente pequena. 15w; Cabo de 1 metro; Aquecimento de 3 a 5 minutos; Embalagem blistada. Aplicações: Para colagens de bijouterias, flores artificiais, projetos artísticos, artesanato, móveis, artigos de madeira, selagem de caixas de papelão, etc. Potência: 40 Wats. Voltagem: 127V - 220V. Certificação INMETRO.	unidade	75,00	21,89
0302	PLACA DE EVA COM GLITER 40 X 48 CM, PCT C/ 10 UND. CORES VARIADAS	unidade	250,00	30,33
0303	Placa em eva estampada: 40 x 60 cm: lavável, atóxica e de textura homogênea, acondicionadas em pacotes com 5 unidades. Estampas variadas	peça	140,00	16,68
0304	Placa em eva lisa: 40 x 60 cm: , lavável, atóxica e de textura homogênea, acondicionadas em pacotes com até 10 unidades. cores variadas	peça	480,00	24,58
0305	Placas de isopor 30 mm 1000x500x30mm	unidade	110,00	14,54
0306	PLACAS DE TATAME EM EVA 1x1 COLORIDO 20MM DE ESPESSURA	unidade	65,00	77,94
0307	Plástico para plastificação 170mm x 226mm: Espessura: 0,05 mm / 125 micras; Acabamento: Cantos Arredondados; Quantidade: 100 lâminas (1 pacote com 100 lâminas).	pacote	30,00	152,27
0308	Plástico para plastificação A3 polaseal : Espessura: 0,05 mm / 125 micras; Tamanho: A3 (303 mm x 426 mm); Acabamento: Cantos Arredondados; Quantidade: 100 lâminas (1 pacote com 100 lâminas).	pacote	58,00	197,90
0309	Plástico para plastificação A4 polaseal, pacote com 100 folhas: Na espessura 0,05 (125 micras) brilhante em folha dupla e cantos arredondados para plastificação.	pacote	28,00	148,19
0310	Porta caneta/lapis em material 100% acrílico	unidade	35,00	17,73
0311	Prancheta ofício com prendedor de metal 23x34cm	unidade	160,00	14,96
0312	Prancheta Tática Magnética Com Pasta Futebol de Campo: Contém: Pasta com fechamento em zíper e compartimento lateral; Prancheta magnética; Jogo com ímãs com 2 Jogos de 11 unidades e mais 1 Unidade referente a bola; 1 Caneta; Canetão; 1 Cordão para apito; Cordão para apito; Caderneta para estratégia; 1 Apito; Toss; 1 Par de Cartão Árbitro Fluorescente; Dimensões: 36 Cm de Comprimento e 24 Cm de Largura; Peso aproximado: 1.080 kg ; Composição: pasta: em couro.	unidade	7,00	393,89
0313	Purpurina em pó metalico, extra fino , cores variadas embalagem com 100 g	unidade	100,00	93,49
0314	Quebra-Cabeça, Multicor. Confeccionado em MDF composto por 10 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Desenhos diversos.	unidade	30,00	98,21

0315	Rede de Futebol de Salão/Futsal Oficial Fio 8mm Nylon: Kit em par- Medidas: 3,10m largura x 2,10m altura x 1,00m profundidade superior x 1,00m profundidade inferior Matéria-prima: PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem, com tratamento ultravioleta para prevenir contra as ações climáticas Espessura do fio: 8mm torcido, confeccionado com 48 monofilamentos Malha: 12cm x 12cm Durabilidade: A durabilidade aproximada da rede exposta ao tempo é de 2 anos em condições normais, variando de acordo com o tipo de uso Garantia: Contra defeito de fabricação	par	7,00	286,62
0316	Rede de Peteca Oficial com 4 faixas: Medindo 8,00m de comprimento por 0,80m de altura, com 04 faixa sintética, a Rede de Peteca Oficial em conformidade com os regulamentos oficiais. Confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, Especificações: - Material: Polietileno 100% virgem com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Dimensões: 8,00m de comprimento por 0,80m de altura; - Faixas: 1 faixa sintética; - Fio: 2mm de espessura; - Malha: 5x5cm; - Cor da faixa: Branca.	unidade	4,00	169,95
0317	Rede Profissional Vôlei Oficial-4 Faixas: Rede profissional vôlei oficial-4 faixas 9,5x1 laranja Rede oficial de vôlei: rede oficial para vôlei com faixas impermeáveis. Fio 2mm, malha 10x10. Medidas 9,5m x 1,00m Rede e faixa com proteção uv - protege contra ação dos raios solares, evita o apodrecimento dos fios. Faixas da rede: 4 faixas. (quantidades de faixas na rede)	unidade	2,00	287,42
0318	Refil Tinta Reabastecedora p/ Marcador Quadro Branco 20ml, diversas cores: De boa qualidade; Rende até 10 recargas.	unidade	505,00	42,23
0319	Régua em poliestireno 30 cm transparente	unidade	855,00	2,83
0320	Régua em poliestireno 60 cm transparente	unidade	290,00	4,95
0321	SACO PARA GUARDAR ATÉ 10 BOLAS: . Material: Confeccionado em fio 2.5 Nylon . Abertura na parte superior com um fecho de cordão. Espessura do Fio: Smm;Malha: 10 x 10cm;Capacidade:	unidade	7,00	24,70
0322	Saquinhos plásticos decorados: para lembrancinhas. medida 20x 30 cm pcte com 100 unidades	unidade	100,00	45,00
0323	Stencil Natureza Borboleta Flores Molde Vazado 4 Peças A4	peça	2,00	52,66
0324	Suporte Para Balao 33cm Pct.c/10: Suporte plastico de encaixe para fixar balões muito utilizado em decoracoes de festas. Dimensões: Largura - 6cm, Altura - 2cm e Comprimento - 33cm. Pct.C/10	peça	108,00	17,43
0325	Tapete amarelinha grande em eva: . kit com 10 placas multicoloridas de 32cm x 32cm x 8mm + disco em eva embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do inmetro	unidade	15,00	116,59
0326	Tapete de alfabeto grande em eva 8 mm: . de espessura com 26 peças nas dimensões 28 x 28 x 0,8 cm, Características:-Cobre área de 2,60m2 aproximadamente;-Colorido;-Lavável;-Atóxico;-Anti-derrapante;-Não agressivo.	unidade	15,00	133,85
0327	Tecido cetim, composição: 100% algodão, tecido de aspecto brilhante; Tecido plano de algodão acetinado,100% Algodão, fio 80; Dimensão Largura 1.45 (cores diversas a definir no pedido)	metro	145,00	14,78
0328	TECIDO CETIM SEM LYCRA LISO 3,0M DE LARGURA.: ESPECIFICAÇÕES: Composição: 100% Poliéster Largura: 3,00m Gramatura : 0,280 kg/m Linear	metro	145,00	27,50

0329	Tecido chita, composição: 100% algodão, descrição: tecido leve de algodão cardado, estampado em várias cores com desenhos de flores diversas. Dimensão: 1,40 metro de largura por metro linear.	metro	280,00	16,82
0330	TECIDO JUTA COLORIDA 100% FIBRA NATURAL 1M LARGURA.	metro	140,00	32,13
0331	TECIDO JUTA NATURAL 100% FIBRA NATURAL 1M LARGURA.	metro	210,00	19,30
0332	Tecido Oxford com 3 metros de largura, composição: 100% poliéster, descrição: tecido inglês com desenho tafetá e com densidade idêntica de urdume e trama (cores diversas a definir no pedido)	metro	165,00	22,42
0333	Tecido para toalha de mesa, tipo plástico flanelado, Largura: 1,50m. vendida por metro contendo estampas coloridas.	metro	140,00	17,10
0334	Tecido Tule Cores, 1,20 m de largura, Composição: 100% Poliamida. Tecido muito utilizado em diversos trabalhos de decoração e artesanato: em rede com furos redondos ou hexagonais, o que produz efeito final de transparência (cores diversas a definir no pedido).	metro	110,00	12,50
0335	Tela de pano para pintura – 30 x 30 cm Branca	unidade	70,00	16,07
0336	Tela de pano para pintura – 40 x 40 cm Branca	unidade	70,00	29,23
0337	Tela de pano para pintura – 40 x 50 cm Branca	unidade	70,00	32,22
0338	Termolina Leitosa 250ml; Descrição: Para proteger costuras e bordados, evitando o desfiamiento em trabalhos de recorte. Pronta para o uso. Apresenta acabamento incolor após a secagem. Aplicar com pincel sobre a pintura já seca. Para reforçar seu efeito, aplicar duas demãos pelo avesso e duas pelo direito, intercalando a secagem.	unidade	30,00	12,18
0339	Tesoura decorativa, possui 1 cabo com 3 lâminas em aço inox de diferentes cortes, que garantem sua durabilidade e versatilidade. Suas pontas são arredondadas para trazer maior segurança durante o manuseio. Ideal para o dia a dia na escola, auxiliando o aluno em suas atividades diárias e artísticas. Especificações: Alta qualidade Cabo em polipropileno Fácil para manusear, Lâmina em aço inoxidável Medida: 165mm Modelo: Artesanal	unidade	25,00	67,80
0340	TESOURA de picotar 13,5cm	unidade	25,00	29,47
0341	Tesoura Escolar S/ Ponta 13cm, Cabo Plástico Colorido.	unidade	990,00	5,46
0342	Tesoura multiuso cabo plástico grande 21,5cm em aço inox	unidade	390,00	16,67
0343	Tesoura Serra Sharp 10" polegadas (de um lado fio navalha e de outro lâmina micros serrilhada) com Cabo plástico.	unidade	30,00	55,99
0344	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, 15 ML CAIXA COM 6 CORES: Aplicações: para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produto não indicado para uso na pele, NÃO tóxico	caixa	300,00	25,30
0345	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, 250 ml cores variadas	unidade	400,00	16,36
0346	Tinta para carimbo cores variadas 40 ml	unidade	111,00	6,42
0347	Tinta para tecido 250 ml cores variadas	unidade	160,00	40,04
0348	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS	unidade	50,00	26,75
0349	Tinta p/ pincel atômico 37 ml cores variadas	unidade	110,00	12,09
0350	TINTAS ant alérgicas para pintura facial, frasco 15ml, cores variadas; Produto dermatologicamente testado e regulamentado pela Anvisa.	unidade	160,00	6,20
0351	TINTA SPRAY 360ml: , nas cores preto fosco, vermelho, verde, amarelo, azul, rosa, laranja, roxo, lilás, marrom, grafite, cinza.	unidade	175,00	24,72
0352	Tinta spray 360ml prateado metálico	unidade	165,00	26,98
0353	Tinta Spray Dourado Metálico 350ml	unidade	95,00	28,23
0354	Tnt 1,40 largura cores variadas	metro	62,00	60,30
0355	TNT ROLO COM 50 METROS, Largura: 1,40 metros, 40 gramas liso, produto 100% polipropileno, cores variadas.	rolo	200,00	158,17
0356	Apontador simples com lâmina em aço inox	unidade	10,00	0,64

0357	BANDEIROLA DE PAPEL DE SEDA. PACOTE COM 100 UNIDADES. CORES VARIADAS	peça	200,00	10,40
0358	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO OFICIO PLÁSTICO: CORES; DIMENSÕES 360 X 135 X 250MM	unidade	300,00	9,77
0359	ENVELOPE 229X 324 A4: COM 250 UNIDADES COR PARDA	caixa	10,00	118,80
0360	Grampeador em ferro pintado para grampear 25fls (26/6)	unidade	120,00	27,04
0361	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4MM : GALVANIZADO, CX COM 2500 UNIDADES, ESPESSURA DO ARAME DO GRAMPO:0,61 MM X 0,94 MM, LARGURA DO GRAMPO RETO INDICADO:11,6 MM	unidade	28,00	17,50
0362	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 MM GALVANIZADO: CX COM 2500 UNIDADES. ESPRESSURA DO ARAME DO GRAMPO INDICADO:0,61MM X 0,94MM. LARGURA DO GRAMPO RETO INDICADO:11,6MM	unidade	32,00	14,21
0363	Abastecedor de esponja, para carimbo, na cor azul, preto e vermelho.	unidade	15,00	4,57
0364	CADERNO 96 FOLHAS: MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA	unidade	270,00	9,73
0365	Caixa arquivo morto média em material p.v.c.: cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, com ranhuras e lingüetas para encaixe, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular.	unidade	800,00	8,60
0366	Grampeador grande metal, profissional, 28 cm para 100 fls de 75 gramas	unidade	20,00	89,62
0367	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO: PARA PASTA DE DOIS FUROS PCT COM 50 UNIDADES	peça	60,00	19,82
0368	PAPEL CARBONO PRETO: PCT COM 50 UNIDADES	peça	5,00	30,20
0369	Pasta plástica com aba elástica cores variadas 380 x 293	unidade	400,00	5,59
0370	Pasta suspensa em cartão marmorizado pintado 240g/m²: , plastificado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. possui 8 diferentes posições para grampo plástico. abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. com 6 posições para visor e etiqueta. medida: 361 x 240mm	unidade	550,00	5,99
0371	Pasta suspensa em papelão 450grs marmorizada com grampo plástico	unidade	100,00	5,99
0372	PILHA ALCALINA PEQUENAS AA1.5V AM33-B2pct c/ 02unidades	unidade	150,00	5,04
0373	TESOURA PROFISSIONAL PARA COSTUREIRA LÂMINA 8: , com maior durabilidade do fio de tratamento térmico, cabo em polipropileno.	unidade	12,00	33,56
0374	Visor Etiqueta p/ pasta suspensa. Cx c/ 50 und.	caixa	10,00	12,60
0375	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 500 unidades	caixa	150,00	6,15
0376	Papel tamanho A-4, (210mm x297 mm, 75g/m2) p/ impressora e fotocopidora. Pct 500 fls. (chamex ou similar) Certificado INMETRO e CERFLOR.: OBS: CAIXAS COM 10 PCTS	caixa	180,00	231,47
0377	Elástico gominha amarelo, pacote com 500 gramas	peça	10,00	18,84
0378	Alfinete de Segurança Niquelado - Vários Tamanhos: Caixa com 100 unidades Composição: 100%Ferro Tamanhos: 000 - 18mm, 00 - 22mm, 0 - 27mm,1 - 30mm, 2 - 37mm, 3 - 44mm.	unidade	5,00	34,92
0379	BORDADO PARA COSTURA: TIPO: BORDADO INGLÊS, QUANTIDADE CORES: 01 UN, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 137 CM, LARGURA NO MÍNIMO 5 CM. (CÓDIGO: 621032)	unidade	30,00	68,93
0380	CADERNO 48 FOLHAS: MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:CAPA DURA\, QUANTIDADE FOLHAS:48 FL\, COMPRIMENTO:210 MM\, LARGURA:149 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS\, COSTURADO 1/4	unidade	150,00	9,72

0381	CAPA ENCAPERNAÇÃO: MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: A4, FORMATO: 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FURO. (CÓDIGO: 400546)	unidade	20,00	0,71
0382	JOGO DOMINÓ: MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO. (CÓDIGO: 447979)	unidade	10,00	51,75
0383	FELTRO, TECIDO: MATERIAL: ALGODÃO COR: VARIADAS, LARGURA: 1,40 M, TIPO: FELTRO, ESPESSURA: 1 MM. (CÓDIGO: 401695).	metro	20,00	24,64
0384	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC: TIPO: DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 30 M COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO PISO (CÓDIGO: 607734)	unidade	10,00	21,69
0385	GUARDANAPO DE PAPEL: DECOUPAGE 33X33 ESTAMPAS DIVERSAS	unidade	10,00	6,01
0386	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO: TIPO: VARETA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE: 31. (CÓDIGO: 466284).	unidade	20,00	32,58
0387	Kit Refil Tinta com 04 Cores: , preto, amarelo, magenta, ciano, para impressora Epson. Refil original, lacrada em plástico a embalado em vácuo, sendo ciano 70ml, magenta 70ml, amarelo 70ml e preto 127ml. . 504 K M Y C.	unidade	20,00	253,14
0388	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIR, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, 36 CORES. (CÓDIGO 410711).	caixa	10,00	24,43
0389	Livro Literatura Infantil e Infantojuvenil, com as mais belas histórias clássicas conhecidas. Idioma: Português, Livro cartonado totalmente ilustrado contendo no mínimo 16 páginas, Dimensões mínimas: 21 x 16 x 2cm	unidade	20,00	29,77
0390	MÁQUINA MANUAL DE ENCAPERNAR: TIPO: MESA, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 10 CM, CAPACIDADE FOLHAS: 20, NUMERO PERFURADORES: 60. (CÓDIGO: 359574).	unidade	1,00	935,32
0391	MATERIAL BASE: BORRACHA SINTÉTICA: TAMANHO: ÚNICO, TIPO PENA: SINTÉTICA, COR BASE: PRETA, COR PENA: BRANCA. (CÓDIGO: 225231).	unidade	20,00	13,29
0392	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL: GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: VARIADA. (CÓDIGO: 417233)	unidade	100,00	1,56
0393	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA: COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: ATOALHADO, COR: VARIADA. (CÓDIGO: 608669).	unidade	30,00	6,20
0394	PAPEL EMBORRACHADO GLITERIZADO: MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: GLITTERIZADO, COR: VARIADA. (CÓDIGO: 434953)	unidade	100,00	5,12
0395	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL: KRAFT: APRESENTAÇÃO: FOLHA, LARGURA: 66 CM, COMPRIMENTO: 96 CM, COR: PARDA, GRAMATURA: 90 G/M2. APLICAÇÃO: EMBALAGEM (CÓDIGO: 293224).	unidade	60,00	9,63
0396	Papel fotográfico, 210x297 (formato A4) dupla face, 170g pacote c/ 20 fls	peça	15,00	19,03
0397	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO: TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO. (CÓDIGO: 462579)	unidade	15,00	43,81
0398	PASTA CARTÃO: COM GRAMPO TRILHO PVC NA CORES VARIADAS	unidade	30,00	2,51
0399	PERCEVEJO, MATERIAL: METAL: TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ACABAMENTO, COR: FUMÊ. (CÓDIGO: 609175)	caixa	2,00	3,85

0400	PINCEL PARA ARTESANATO KIT DE NUMERO 0 AO 24	kit	3,00	42,44
0401	PORTA-CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO: LARGURA: 230 MM ALTURA: 100 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES. (CÓDIGO: 283571)	unidade	10,00	17,65
0402	RELÓGIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: PAREDE: MOSTRADOR: ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO: PILHA, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS: ARO EM ALUMÍNIO ESCOVADO, DIÂMETRO: 25 CM, ESPESSURA: 4 CM, COR: BRANCA, TIPO VIDRO: CRISTAL MINERAL. (CODIGO: 472066)	unidade	3,00	185,50
0403	KIT STENCIL FLORES E ROSAS : MOLDE PARA PINTURA 9PCS 10X14CM	kit	3,00	36,70
0404	SAQUINHOS PLÁSTICOS DECORADOS: PARA LEMBRANCINHAS. MEDIDA 50X 70 CM PCTE COM 50 UNIDADES	pacote	5,00	168,95
0405	SIANINHA DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE: QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA LEMBRANCINHAS, CONVITES DE CASAMENTO OU ANIVERSÁRIO. DIVERSAS CORES. ROLO COM 50 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER ESPESSURA: 5MM	rolo	5,00	65,96
0406	TECIDO MALHA LYCRA TENSIONADA	metro	50,00	40,86
0407	TECIDO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: BRANCO: LARGURA: 75 CM, APLICAÇÃO: COSTURA, COMPRIMENTO: 50 M, TIPO: PANO DE COPA. (CODIGO: 623803)	rolo	3,00	14,25
0408	TELA DE PINTURA: MATERIAL: TECIDO, COR: BRANCA COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 60 CM. USO: ARTÍSTICO. (CÓDIGO: 235495)	unidade	30,00	54,52
0409	TESOURA SERRA SHARP 10" POLEGADAS : (DE UM LADO FIO NAVALHA E DE OUTRO LÂMINA MICROS SERRILHADA), COM CABO PLÁSTICO.	unidade	3,00	58,33
0410	TINTA IMPRESSORA COR: MAGENTA: APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3110. CARGA: REFIL. (CÓDIGO:468952)	unidade	2,00	50,20
0411	TINTA IMPRESSORA COR: AMARELA: APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3110 CARGA: REFIL. (CÓDIGO: 468951)	unidade	2,00	66,89
0412	TINTA IMPRESSORA COR: PRETA: APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3110 CARGA: REFIL. (CÓDIGO: 468950)	unidade	2,00	47,14
0413	TINTA IMPRESSORA COR: CIANO: APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3110 CARGA: REFIL (CÓDIGO: 468389)	unidade	2,00	50,20
0414	TINTA IMPRESSORA COR: CIANO APLICAÇÃO: IMPRESSORA CANON MEGA TANK G3110: CARGA: REFIL	unidade	7,00	105,97
0415	TINTA IMPRESSORA COR: MAGENTA APLICAÇÃO: IMPRESSORA CANON MEGA TANK G3110: CARGA: REFIL	unidade	7,00	97,92
0416	TINTA IMPRESSORA COR: AMARELA APLICAÇÃO: IMPRESSORA CANON MEGA TANK G3110: CARGA: REFIL	unidade	7,00	97,92
0417	TINTA IMPRESSORA COR: PRETA APLICAÇÃO: IMPRESSORA CANON MEGA TANK G3110: CARGA: REFIL	unidade	7,00	107,09
0418	TNT LARGURA: 1,40 METROS, 40 GRAMAS LISO: PRODUTO 100% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	metro	50,00	2,12
0419	AREIA COLORIDA : PCTS DE 1 KG DE CORES VARIADAS	unidade	30,00	26,50
0420	CANUDINHO FABRICADO POLIPROPILENO: COLORIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES.: MEDIDAS: 21CM X 8MM	peça	10,00	9,67
0421	CAPA PLÁSTICA: PARA DIÁRIO DE CLASSE	unidade	250,00	8,70
0422	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FÍSICA	unidade	150,00	11,72
0423	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL-BIMESTRAL	unidade	50,00	10,60
0424	DIÁRIO DE CLASSE NIVEL II - 6º AO 9º ANO	unidade	100,00	12,83
0425	DIÁRIO DE CLASSE: REGIME DE CICLO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	unidade	60,00	14,28

0426	DICIONARIO ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA: DIMENSÕES DO PRODUTO: 16,6 X 12	unidade	25,00	15,08
0427	ESCORREGADOR INFANTIL MEDIDAS: 125 CM COMP. X 55 CM LARG. X 70CM ALT: COMPRIMENTO DA RAMPA 105CM LARGURA DA RAMPA 32CM, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 5 ANOS. SUPORTA 30KG	unidade	5,00	730,30
0428	LIVRO ATA RESULTADO FINAL 06 AO 09 ANO: 100 FLS (DE BOA QUALIDADE)	unidade	5,00	47,13
0429	LIVRO ATA RESULTADO FINAL 1 AO 5 ANO: 100 FLS (DE BOA QUALIDADE)	unidade	5,00	44,57
0430	LIVRO DE MATRÍCULA ESCOLAR: COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PARA REGISTRO: 22 X 32 CM, FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 100, PAPEL: BRANCO 63 G. IMPRESSÃO: OFFSET, CAPA: PRETA OU AZUL CARTONADA 240 G COSTURADO.	unidade	5,00	65,33
0431	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL: CORES VARIADAS: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- RECARREGÁVEL - SISTEMA TRADICIONAL: COM RESERVATÓRIO DE POLIÉSTER - LARGURA DO TRAÇO: 3MM - VOLUME: 6 ML DE TINTA PIT STOP (IMPORTADA DA INGLATERRA) PARA QUADRO BRANCO - ESCRIVE ATÉ 800 METROS	unidade	400,00	3,10
0432	PAPEL FANTASIA/JAPONÊS : 50X60 C/ BRILHO	unidade	50,00	5,45
0433	Quadro Lousa Branca Fórmica Moldura Alumínio 150 x 120 cm: fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador.Ideal para salas de aulas, reuniões, palestras e etc. Alta durabilidade. Não fica manchando	unidade	5,00	552,38
0434	Quadro lousa escolar branco com moldura de alumínio, medida 120 x 90cm;: fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador.Ideal para salas de aulas, reuniões, palestras e etc...Alta durabilidade.Não fica manchando	unidade	5,00	171,55
0435	Quadro lousa escolar branco com moldura de alumínio, medida 200 x 120cm;: fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador.Ideal para salas de aulas, reuniões, palestras e etc...Alta durabilidade.Não fica manchando	unidade	10,00	349,84
0436	Rede de proteção 10mm, 22mt x 6mt; Fabricada em nylon malha 10mm, medida: 22 metros de comprimento por 6 metros de largura.	metro quadrado	5,00	379,50
0437	Rede de proteção; fabricada em nylon malha 10mm, medidas: 43mt de comprimento por 3mts de largura. 02 unidaddes	metro quadrado	5,00	234,57
0438	Rede de proteção, material nylon em malha 10mm; Medida: 22 metros de comprimento por 5 metros de largura.	metro quadrado	5,00	456,00
0439	Troféu para várias modalidades com até 40 cm de altura. Possui base quadrada com 13cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta rosqueável metalizada na cor bronze.: Acompanha plaqueta para gravação.	unidade	5,00	107,63
0440	Troféu para várias modalidades com até 45 cm de altura. Possui base quadrada com 13cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta rosqueável metalizada na cor prateada.: Acompanha plaqueta para gravação.	unidade	5,00	83,51
0441	Troféu para várias modalidades; Especificação: 53 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta de 13 cm. Na parte superior desta base um suporte com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior removível podendo conter Jogador, jogadora, bola, chuteira entre outros. : Acompanha plaqueta para gravação.	unidade	5,00	108,68
0442	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR: CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB INTERFACE: USB 2.0 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR USB RETRÁTIL TIPO: PEN DRIVE	unidade	30,00	31,42
0443	CORDA: MATERIAL: SISAL TIPO: CEIFADEIRA DIÂMETRO: 3 MM COR: AMARELA APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES EM GERAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% NATURAL	unidade	50,00	32,92

0444	VESTUÁRIO PARA USO NÃO CONVENCIONAL: TIPO: FANTASIA MATERIAL: 100% POLIESTER COR: COLORIDO APLICAÇÃO: ADULTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 VESTIDO COM MANGA BUFANTE, 01 CHAPÉU MODELO: PERSONAGEM PALHAÇO	unidade	50,00	127,75
0445	VESTUÁRIO PARA USO NÃO CONVENCIONAL(FANTASIA): TIPO: FANTASIA MATERIAL: 100% POLIESTER COR: COLORIDO APLICAÇÃO: INFANTIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VESTIDO, SAIA RODADA E CHAPEU MODELO: PERSONAGEM PALHAÇO	unidade	50,00	141,51
0446	BRINQUEDO EM GERAL: MATERIAL: 100% ALGODÃO TIPO: FANTOCHE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, ARTICULADOS, SELO INMETRO	unidade	30,00	115,34

OBS.: Os itens que trouxerem em seu conteúdo referência a alguma marca, ou especificação, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, na forma do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

1.4. O objeto da contratação se enquadra como fornecimento contínuo.

1.5. A presente licitação se dará por Registro de Preços, conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de São João da Lagoa possui, em sua estrutura administrativa, diversas secretarias, setores e órgãos que desempenham atividades cotidianas indispensáveis à prestação dos serviços públicos. Para o adequado funcionamento dessas unidades, torna-se imprescindível a disponibilização contínua de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais esportivos e correlatos, considerando que tais itens são de natureza essencial e de uso rotineiro.

2.2. A ausência ou a insuficiência desses insumos compromete diretamente a eficiência administrativa, a execução de projetos pedagógicos, esportivos e sociais, além do regular andamento dos serviços internos. Os materiais de expediente são necessários para o desenvolvimento das rotinas burocráticas e administrativas, possibilitando a produção de documentos, registros, controles, processos internos e atendimentos à população. Já os materiais didáticos são fundamentais para dar suporte às escolas e projetos educacionais da rede municipal de ensino, favorecendo práticas pedagógicas de qualidade, estimulando o aprendizado e garantindo condições adequadas para professores e alunos.

2.3. No mesmo sentido, os materiais esportivos e correlatos desempenham papel relevante na promoção de políticas públicas voltadas à educação física escolar, ao lazer e à inclusão social, possibilitando a realização de atividades esportivas e recreativas que fortalecem a cidadania, a integração comunitária e a saúde da população, especialmente de crianças e adolescentes.

2.4. A aquisição pretendida, portanto, justifica-se pelo caráter indispensável e de uso continuado desses materiais, uma vez que se tratam de insumos diretamente ligados à manutenção dos serviços públicos essenciais,

tais como: ensino, esporte, lazer, cultura, assistência social e atividades administrativas. Ressalta-se que a diversidade de itens a serem adquiridos reflete a multiplicidade de demandas das secretarias municipais, o que reforça a necessidade de um processo de compra planejado e abrangente.

2.5. Adicionalmente, a contratação viabilizará maior padronização e qualidade dos materiais utilizados, evitando aquisições emergenciais que geralmente resultam em preços menos vantajosos e condições de fornecimento desfavoráveis. Ao se optar pela aquisição planejada, garante-se a racionalização dos recursos públicos, o fortalecimento da economicidade e a eficiência na gestão administrativa.

2.6. Portanto, a presente aquisição é necessária para assegurar a continuidade das atividades essenciais da Administração Pública Municipal, atendendo de forma adequada as demandas da comunidade de São João da Lagoa, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a concretização do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A aquisição desses itens deve ser feita com base em uma análise cuidadosa das necessidades das secretarias demandantes, levando em consideração fatores como custo, segurança, eficiência e confiabilidade do fornecedor.

3.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço.

3.4. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade ou não obedecerem rigorosamente às exigências do presente termo, serão recusados e o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, sem ônus para a contratante, cujo prazo será determinado no ato, pelo responsável pela fiscalização e recebimento do bem, o qual deverá comunicar imediatamente a secretaria solicitante, para que sejam adotadas as sanções cabíveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deve abranger todos os aspectos necessários para garantir que o atendimento à demanda de materiais de expediente, didático, esportivo e correlatos seja eficiente, contínuo e adequado às necessidades das secretarias municipais. Dessa forma, os requisitos devem assegurar que a solução pretendida atenda a critérios rigorosos de qualidade, controle e logística. Abaixo estão os requisitos fundamentais a serem considerados:

4.1.1. Todos os materiais fornecidos, sejam de expediente, didáticos ou esportivos, deverão estar em conformidade com as normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos para cada categoria. Os materiais devem ser livres de substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde dos usuários, especialmente quando se tratam de produtos didáticos e esportivos, que envolvem crianças, adolescentes ou usuários em ambientes institucionais.

4.1.2. O fornecimento dos materiais de expediente, didáticos e esportivos deverá ocorrer de forma contínua, sem interrupções, conforme as necessidades diárias das secretarias municipais.

- O fornecedor deverá garantir a reposição contínua e regular de todos os materiais, por meio de entregas programadas ou de estoque de segurança, evitando a falta de materiais essenciais.
- O fornecedor deve também prever soluções que assegurem a disponibilidade constante, como reposição em tempo hábil ou acordos de entregas extraordinárias para emergências.
- O fornecedor deve garantir a entrega dos materiais conforme as especificações do contrato, com prazos previamente acordados e com a possibilidade de entregas programadas para evitar a falta de materiais.

- Os materiais devem ser entregues em condições adequadas de armazenamento para evitar danos durante o transporte ou antes de sua utilização.

4.1.3. Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.4. Ter custo estimado que seja compatível com a disponibilidade orçamentária.

4.2. Requisitos de Sustentabilidade e Impacto Ambiental

4.2.1. Produtos Sustentáveis: Sempre que possível, os materiais devem ser biodegradáveis, recicláveis ou fabricados com menor impacto ambiental. Itens descartáveis, por exemplo, devem ser preferencialmente de materiais compostáveis ou recicláveis.

4.2.2. Certificação Ambiental: O fornecedor deverá garantir que os materiais atendam a práticas sustentáveis, com preferência por produtos com certificações ambientais reconhecidas.

2.2.3. Plano de Descarte: O fornecedor deve fornecer informações sobre o método de descarte adequado dos produtos ou suas embalagens, para assegurar que os resíduos sejam adequadamente reciclados ou descartados.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei no 14.133/21, uma vez que a exigência poderá acarretar aumento nos custos do valor final previsto, e que sua ausência não implicará em prejuízos ao erário, devido sua baixa complexidade, avalia-se como dispensável a necessidade de garantia contratual.

Da amostra:

4.6. Considerando a natureza do objeto a ser adquirido, não se exigirá do licitante vencedor a apresentação de amostra dos produtos.

4.7. Quando houver dúvida quanto à compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, e estas não puderem ser aferidas pelos meios previstos no edital, caso em que, o (a) Pregoeiro (a) poderá (a) exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias corridos**, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário comercial, no local designado pela secretaria solicitante.

5.4. Outras Condições de Entrega

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

5.4.2. As embalagens no momento da entrega deverão estar intactas, em caso de danificadas, o produto deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

5.4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4.4. Substituições de marcas dos produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.4.5. Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.4.6. Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez) dias**

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5 % a 30% do valor do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **20% (vinte por cento)** a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (**quinze por cento**) a 30% (**trinta por cento**) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (**dez por cento**) a 30% (**trinta por cento**) do valor da contratação [ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados na plataforma eletrônica.

7.10. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma eletrônica serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de

2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para:

8.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto aos órgãos oficiais de consulta, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do 8.16. Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.20. Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **30/07/2025**.

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços – Mercado - IGP-M, ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será continuado e de forma parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.14. Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.3.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.3.18. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.3.19. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.20. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.22. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.23. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é **de R\$ 1.462.465,14 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** acima.

10.2. Por se tratar de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, de acordo com as regras do Decreto Municipal nº 008/2024.

11.3. Será possível a contratação, por órgão participante e não participante, de quantidade parcial do lote.

Órgão Gerenciador

11.4. O órgão gerenciador da ata será a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

Dos órgãos participantes: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Prazo de Assinatura da Ata

11.5. O Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 dias úteis, informar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.

11.6. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

11.7. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, produzindo seus efeitos após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de São João da Lagoa, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade.

Reajuste

11.8. O órgão gerenciador deverá conduzir as eventuais renegociações ou reajustes dos preços registrados em Ata.

11.9. Caso a ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses, o reajuste de preços dar-se-á pelo Índice Geral de Preços – Mercado - IGP-M.

Adesão à Ata

11.10. **Não será admitida a adesão por órgão ou entidade não participante.**

Cadastro de Reserva

11.11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão dos demais licitantes, na sequência de classificação de sua última proposta, para a formação do cadastro de reserva, nos termos do art. 237, II do Decreto Municipal nº 008/2024.

Intensão de Registro de Preços

11.12. Para a realização deste registro de preço foi dispensada a prévia publicação de Intenção de Registro de Preços (IRP), pois conforme previsto no art. 229, §2º do Decreto Municipal n.º 008/2024, não dispomos de capacidade de gerenciamento para atender a nossa necessidade e a de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

PODERÁ HAVER A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.13. Caberá a Secretaria interessada encaminhar à Gerência de Contratos pedido de formalização de contrato decorrente da ARP, anexando ao seu pedido: relatório do saldo do sistema informatizado; aceite da empresa beneficiária da ARP; índice de reajuste e respectiva data base. (parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021)

11.14. O prazo de vigência do contrato de que trata o item acima será de 12 (doze) meses, observados os art. 105 ao 114 da Lei nº 14.133/2021.

11.15. O instrumento contratual de que trata o item 11.14 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços e deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

11.16. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

- 12.2 Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;
- 12.3 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações.
- 12.4 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 12.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 12.6 Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao emissor do empenho;
- 12.7 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 12.8 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 12.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 12.10 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 12.11 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 3 meses;
- 12.13 Atestar a quantidade e qualidade dos produtos entregues, para fins de garantia de pagamento;
- 12.14 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.15 Analisar a nota fiscal para verificar se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- 12.16 Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da CONTRATADA.
- 12.17 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 13.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90);
- 13.4 A responsabilidade da CONTRATADA por acidente não é elidida por culpa de terceiro;
- 13.5 Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.
- 13.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.7 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto da Ata;
- 13.8 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, informando previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente à Contratante;
- 13.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, inclusive selecionando e preparando os funcionários responsáveis pelo serviço, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua

culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

13.10 Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

13.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 13.13 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida pelos Órgãos e Entidades da PCR, nos termos do art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/21;

13.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/21;

13.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13.16 A CONTRATADA deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação emitida pelo Gestor Responsável, designando para acompanhamento permanente do objeto;

13.17 Emitir relatórios gerenciais, sempre que requisitada e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, os itens fornecidos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias;

13.18 O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e arquivo eletrônico em formato aberto – OpenXML (*.XLSX) ou Opendocument (*.ODS) – contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

13.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21);

13.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/21);

13.21 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.22 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.23 Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos:

13.23.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

13.23.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

13.23.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

13.23.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

13.23.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.24 Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

- 13.25 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.26 O retardamento na entrega do produto, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 13.27 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 13.28 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, a contar da data de emissão do empenho, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 13.29 Entregar o objeto mediante prévia programação de data e hora com a Contratante;
- 13.30 A obrigação de substituir o objeto persistirá, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;
- 13.31 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;
- 13.32 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São João Da Lagoa (MG), 24 de setembro de 2025.

FELIPE SOARES MOTA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciado

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG** com endereço na Av. Coração de Jesus, s/nº, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 01.612.494/0001-28, CEP 39.340-000 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Sr. Felipe Soares Mota Dias, portador do CPF Nº 110.867.756-86.

1.1.1 Dos órgãos participantes: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

1.2. Da detentora

A empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, inscrito(a) no CPF sob o N.º _____.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 008/2024 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ESPORTIVO E CORRELATOS DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA LAGOA.

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DERIVADA DESTE PROCESSO LICITATORIO.

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- 8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- 10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Lagoa, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São João da Lagoa/MG, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Felipe Soares Mota Dias – Autoridade Superior

ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa: _____

Rep. Legal: _____

CPF: _____

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA LAGOA/MG E A EMPRESA

_____.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.494/0001-28, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São João da Lagoa/MG, Av. Coração de Jesus, nº 1005, Bairro Centro, CEP 39.355-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FELIPE SOARES MOTA DIAS**, portador do CPF Nº 110.867.756-86, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada legalmente por _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da aquisição é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição não admite subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da aquisição é de R\$ _____(_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de maneira que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de entrega efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do termo de referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.14. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.17. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.19. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Intsecrnet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Jesus/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

São João da Lagoa/MG, ____ de ____ de 20____ .

CONTRATANTE

Município de São João da Lagoa
Felipe Soares Mota Dias

CONTRATADA

Rep. Legal: ____

TESTEMUNHAS: 1 _____
RG.

2 _____
RG